



PROJETO DE LEI Nº1.228 /2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.

MOACIR ZANOTTO, Prefeito Municipal de Campestre da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes e bases para definição das metas, objetivos e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício econômico e financeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, nas Portarias editadas pelo Governo Federal e na Lei Orgânica Municipal, nas disposições do Plano Plurianual e as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento Geral do Município, compreendendo:

- I – as metas, objetivos e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições relativas as despesas com ASPS;
- VIII - as disposições relativas as despesas com MDE;
- IX - as disposições sobre aplicações dos recursos do FUNDEB;
- X - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- XI - as disposições gerais.

§ 1º As diretrizes orçamentárias têm entre suas finalidades:

- I – orientar a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para o alcance dos objetivos e das metas do Plano Plurianual – PPA;
- II – ampliar a capacidade do Município de garantir o provimento de bens e serviços e atendimento as demandas da população.

§ 2º A elaboração, fiscalização e controle da lei orçamentária anual para o exercício de 2024, bem como a aprovação e execução do orçamento fiscal e da seguridade social do Município, além de serem orientados para viabilizar o alcance dos objetivos declarados no PPA, devendo:

- I – priorizar o equilíbrio entre receitas e despesas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

II – atingir as metas relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo devem dar ampla divulgação, inclusive em sítios da Internet, de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as etapas e informações relativas às Leis das Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, do Orçamento Anual e das Contas Anuais do Governo Municipal.

Art. 2º A proposta orçamentária para o exercício proposto abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração direta, assim como a sua execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

Art. 3º As metas, objetivos e prioridades para o exercício estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - especificadas no conjunto de Anexos de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária, e bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observado os seguintes princípios:

- I** – desenvolvimento econômico e social;
- II** – igualdade, dignidade e cidadania;
- III** – qualidade de vida da população;
- IV** – desenvolvimento sustentável;
- V** – cidade segura – segurança pública;
- VI** – planejamento da administração pública;
- VII** – transparência pública.

§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2024 observará o atingimento das metas estabelecidas e atenderá aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I** – atendimento prioritário das despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II** - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III** - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal;
- IV** – atendimento dos percentuais mínimos de aplicação em ASPS, MDE e FUNDEB;
- V** – despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades dos Anexos a que se refere o *caput* deste artigo estará condicionada à transparência e manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Art. 4º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 obedecerá às seguintes diretrizes gerais sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação Federal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

I - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão levar em consideração a obtenção do equilíbrio entre receitas e despesas;

II - O montante das despesas fixadas não poderá ser superior as Receitas Estimadas;

III - Os projetos e investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente, terão prioridade sobre novos projetos;

IV - Os pagamentos dos serviços da Dívida, Pessoal e de Encargos, terão prioridade sobre as ações de expansão;

V - O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos conforme dispõe a Legislação em vigor, na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, além dos recursos transferidos ao Município com destinação específica para a Educação e Projetos respectivos;

VI - O município aplicará, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos recursos do FUNDEB, na remuneração dos profissionais da educação;

VII - O Município aplicará nas ações e serviços públicos de saúde, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento), de sua receita resultante de impostos conforme dispõe a Legislação em vigor, além dos recursos transferidos ao Município com destinação específica para área e projetos de saúde;

VIII - Constará da proposta orçamentária o produto das Operações de Crédito autorizadas pelo Legislativo, bem como as projeções para o exercício, com destinação específica e vinculada ao respectivo projeto;

IX - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em conformidade com o art. 45 da Lei Complementar nº 101;

X - Os valores constantes nos anexos desta Lei possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

Art. 5º Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual, se contemplados detalhadamente no Plano Plurianual, de acordo com as disposições do art. 5º, § 5º da Lei Complementar nº 101.

Art. 6º A receita estimada para o exercício proposto deverá ter a seguinte destinação:

I - Reserva de contingência até o limite de 2% (dois por cento), da receita corrente líquida prevista para o exercício;

II - Atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, no valor suficiente para atender as despesas de manutenção e funcionamento;

III - Atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, serão nos valores para atendimento dos respectivos programas;

IV - Investimentos até o montante dos saldos dos recursos estimados.

Art. 7º O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual aprovado, observará a seleção das prioridades



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

dentre as relacionadas nos Anexos, e as orçará **na elaboração do projeto orçamentário** para o exercício seguinte.

§ 1º Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de financiamentos, remanejamentos ou transferências de outras esferas de Governo.

§ 2º Os valores consignados na proposta orçamentária poderão ser alterados, visando o pleno atendimento dos seus objetivos, bem como a disponibilização de recursos na lei-de-meios.

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, ajustes, contratos, parcerias, termos de fomento ou de colaboração, com outras esferas de Governo, Entidades, Associações, Consórcios, OSCIP e ONGs, para desenvolvimento de programas prioritários, ou de competência da União, do Estado ou dos Municípios, para atendimento de programas de Segurança Pública, Justiça Eleitoral, Fiscalização Sanitária, Tributária, Ambiental, Educação, Alistamento Militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social ou nas áreas de Educação, Desportos, Cultura, Saúde, Assistência Social, Segurança, Transportes, Comunicações, Agricultura e realização de obras ou projetos de interesse do Município.

Art. 9º As despesas com pessoal da Administração ficam limitadas aos parâmetros estabelecidos pela Legislação em vigor.

Parágrafo Único. A concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta, autarquias e fundações, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites, prazos e condições, fixados na Legislação em vigor.

Art. 10. Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, as despesas com pessoal ativo, pessoal inativo e encargos sociais observarão o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, segurança, esportes, lazer, saúde e educação.

Art. 12. A transferência de recursos a título de contribuição corrente será destinada a entidades que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária para o exercício ou em créditos adicionais;

9



III - sejam selecionadas para execução, em parceria, fomento ou colaboração com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas pré-estabelecidas.

Parágrafo Único. No caso dos incisos I e II do caput, a transferência dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização do ordenador de despesa, com a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 13. A alocação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964 e as normas vigentes.

Art. 14. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderão ser realizados para entidades privadas e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente; educação, saúde, esporte, lazer, agricultura, segurança pública, cultura ou assistência social.

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de saúde ou assistência social na área de saúde ou filantrópica;

IV - qualificadas como Organização, associações ou similares, com termo de colaboração firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 13019/2014, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo Único. No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de colaboração ou fomento, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades.

Art. 15. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



Parágrafo Único. É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o município.

Art. 16. O orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da administração Direta, de acordo com a Estrutura Administrativa Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso de sua origem.

Art. 17. A execução da Lei Orçamentária e os créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública Municipal.

Art. 18. Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadra nas prioridades para o respectivo exercício, de acordo com o art. 167, I da Constituição Federal.

Art. 19. A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro atenderá as prioridades e metas estabelecidas nesta Legislação e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
- IV - conservação e manutenção do patrimônio público.

Art. 20. Ficam o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal, a realizar abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de vinte e cinco por cento da respectiva despesa orçamentária fixada.

Art. 21. O Município fará a adequação das metas e prioridades de que trata esta Lei, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2024 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 22. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.



§ 1º Constatada a necessidade de limitação de empenho, caberá a Administração Municipal, através do órgão fazendário, a definição da metodologia de redução aplicável que deverá incidir sobre os projetos e atividades previstos nas respectivas Unidades Orçamentárias, visando o cumprimento das metas estabelecidas para o exercício.

§ 2º Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;
- III - As despesas com Educação;
- IV - As despesas com Assistência Social;
- V - As despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- VI - As despesas para execução de programas e/ou convênios cujos recursos sejam provenientes da União ou do Governo do Estado;
- VII - Outras despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivado, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 5º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I - No Poder Executivo:

- a) – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- b) - diárias de viagem;
- c) - serviços extraordinários e horas extras;
- d) - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
- e) - despesas com material permanente e equipamentos;
- f) - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
- g) – despesas com publicidade institucional;
- h) – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

i) - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;

II – No Poder Legislativo

a) - diárias;
b) - Realização de serviços extraordinários e horas extras;
c) - realização de obras e despesas com equipamentos e material permanente.

§ 6º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 7º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 8º Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§ 9º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 23. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre **despesas correntes** e **receitas correntes** supere 95% (noventa e cinco por cento), é facultado aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto permanecer a situação, aplicar o mecanismo de ajuste fiscal de vedação nos termos do art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 24. Na execução orçamentária e financeira do exercício, ficam autorizadas:

I - abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas livres e vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido e/ou projetadas para o exercício;

II - abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas relativas a convênios, repasses e/ou auxílios recebidos da União, Estado ou Entidades, compreendendo os valores recebidos e as devidas contrapartidas;

III - abertura de créditos suplementares para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas;



IV – abertura de créditos suplementares com saldo de recursos vinculados - Superávit Financeiro não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre;

V – suplementação de dotações destinadas à Educação, FUNDEB e ASPS.

VI – abertura de créditos suplementares até o limite do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, observado o vínculo dos recursos;

VII - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de pessoal e obrigações patronais;

VIII - suplementação de dotações destinadas ao pagamento da dívida fundada;

IX – suplementação de dotações destinadas ao pagamento de precatórios;

X - realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos valores do financiamentos e suas contra-partidas, nos termos da legislação em vigor;

XI – abertura de créditos suplementares até o limite dos recursos recebidos por contratos de Operações de Crédito.

Art. 25. Se a Dívida Consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite, ao final de cada semestre, deverá ser providenciada a limitação de empenho, nos termos e na seguinte ordem:

I - realização de transferências voluntárias;

II - realização de novos investimentos;

III - execução dos investimentos em andamento;

IV - suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados.

V - redução nas despesas de manutenção dos órgãos;

Art. 26. As dotações destinadas à Reserva de Contingência destinam-se para cobertura de dotações necessárias para atendimento de situações incertas ou imprevistas, despesas com pessoal e custeio, obrigações de natureza transitória ou não definida, fato causal, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para ampliação dos valores estabelecidos nos projetos e atividades.

Art. 27. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2024, em cada evento de contratação, não ultrapasse o limite estabelecido para dispensa de licitação de que trata o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento de admissão, não exceda a vinte vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 28. Ficam mantidas as isenções concedidas através do Código Tributário Municipal e demais normatizações em vigor, as quais serão consideradas na estimativa da respectiva receita para estimativa orçamentária do exercício vindouro.

§ 1º As receitas resultantes de multas e juros de mora, sobre valores pendentes de pagamento, podem ser objeto de concessão de remissão ou anistia, de acordo com projeto específico.

§ 2º A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

§ 3º A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

Art. 29. Os estudos para definição da Previsão da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes.

Art. 30. O Município é optante pelas disposições facultadas aos municípios com menos de 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar nº 101.

Art. 31. Para fins do § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;

III - sejam Consultorias e Assessorias;

IV - sejam para atendimento de programas específicos, instituídos pelo Governo Estadual ou Federal, e com destinação de recursos ao Município, para sua operacionalização;

V - sejam para atividades de conservação, limpezas, limpeza pública, vigilância e zeladoria;

VI - sejam para atendimento dos programas de Saúde, Educação e Assistência Social, com recursos específicos e vinculados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Art. 32. Fica o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Municipal autorizados a:

- I - conceder aumento de remuneração, ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;
- II - conceder revisão geral anual nos termos do Inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal, mediante autorização Legislativa específica;
- III - conceder vantagens pessoais e temporais, já previstas na legislação Municipal;
- IV - aumentar a remuneração de servidores, mediante autorização específica;
- V - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras, mediante autorização específica;
- VI - prover cargos efetivos, mediante concurso público;
- VII - realizar contratações emergenciais estritamente necessárias;
- VIII - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- IX - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- X - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- XI - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

Art. 33. A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:

- I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;
- III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo Único. Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 34. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

- I - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

II – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

III – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

IV – racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – a Administração Municipal tem como centro estratégico à ampliação e qualificação da participação popular na gestão da coisa pública, pretendendo aprofundar e modernizar o processo discutindo as prioridades e investimentos da Prefeitura Municipal;

VI – prioridade para os investimentos da área social de acordo com a discussão orçamentária, visando o incremento à Agricultura, Educação, Saúde, Urbanismo, Obras, Social e Esportes;

VII – medidas de racionalização da máquina administrativa, que viabilizem uma maior eficiência e redução dos seus custos. Redução dos gastos de custeio. Enxugamento dos gastos de material de consumo e contratação de serviços de terceiros. Modernização da máquina administrativa. Melhoria e agilização dos processos de trabalho da Prefeitura. Descentralização administrativa, objetivando um maior acesso do cidadão aos diversos órgãos da administração, compatibilizando a estrutura da máquina com o processo mais amplo de descentralização do município como um todo. Investimento na qualificação técnica e cultural do quadro de pessoal da administração;

VIII – política de captação de recursos de organismos nacionais e internacionais, de forma a viabilizar, com obras necessárias, os problemas estruturais do Município;

IX – elaboração e implementação de políticas de assistência social para o atendimento dos setores mais carentes da população.

X - implantar políticas de realização e/ou arrecadação de todas suas receitas, dando ênfase para a cobrança dos valores inscritos em Dívida Ativa, priorizando os valores passíveis de prescrição.

Art. 35. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 36. No prazo mínimo de trinta dias antes do envio ao Legislativo Municipal do projeto orçamentário para o exercício subsequente, os dados e informes, previstos no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, estarão à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, junto ao órgão fazendário.

Art. 37. O Equilíbrio Financeiro do Município, além das disposições constantes nesta Lei, será obtido pela diminuição do valor escritural das despesas pendentes de pagamento entre o início e o final do exercício econômico e financeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Art. 38. A partir dos objetivos e prioridades aqui constantes serão elaboradas as propostas orçamentárias para o exercício proposto, de acordo com as disponibilidades de recursos.

Art. 39. Fica o Poder Executivo autorizado a rever e alterar os objetivos e prioridades previstas nos anexos desta Lei, para suas secretarias e órgãos da Administração, caso haja necessidade de redimensionamento de recursos, quando da elaboração da proposta orçamentária.

Parágrafo Único. As alterações ou adequações nos anexos dos projetos e atividades constantes do projeto da LDO ficam incluídas, independentemente de sua transcrição plena, na lei vigente do PPA.

Art. 40. As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2024, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual e suas alterações posteriores e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) que venham alterar os percentuais mínimos de aplicação no MDE, FUNDEB, ASPS, precatórios e pagamento da dívida fundada.

§ 2º As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

§ 3º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 4º Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

Art. 41. As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica, despesas específicas de manutenção dos órgãos ou unidades administrativas do Município, despesas financiadas com recursos vinculados.

Art. 42. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro do presente exercício, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da educação, saúde e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3º Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2024, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 43. O Projeto de Lei Orçamentária não deverá ser aprovado sem que tenha sido realizada audiência pública, garantindo a participação do cidadão no debate da definição das prioridades municipais, em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44. Constituem receitas do Município as provenientes de:
I - tributos de sua competência;
II - de atividade econômica que venha a executar;
III - de transferências decorrentes de determinações constitucional ou resultado de convênios com entidades governamentais e privadas;

Art. 45. As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito já contratadas, deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Parágrafo Único. Deverá ser observado para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do caput do Art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 46. As despesas obrigatórias de caráter continuado definido no art. 17 da Lei Complementar nº 101, e as despesas relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro atinente a presente LDO, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Parágrafo Único. A abertura de créditos adicionais, necessários para o atendimento às disposições do “caput” do presente artigo, far-se-á através de Decreto do Executivo Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Art. 47. O Anexo de Metas e Riscos Fiscais para o exercício econômico e financeiro de 2024 será estabelecido através de Ato do Executivo Municipal, prevendo as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública.

Art. 48. O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas pública, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver obedecido à fonte de recursos correspondente.

§ 3º Sendo estes recursos referidos no § 2º insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 49. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 50. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outras alternativas possíveis;

Art. 51. O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5º, III, 194 e 195, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Art. 52. O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- Único de Saúde – SUS;
- I – das contribuições e compensações previdenciárias;
 - II – das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS;
 - III – recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e à assistência social e previdência;
 - IV – de convênios celebrados com vista à sua execução;
 - V – de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o orçamento de que trata este artigo.

Art. 53. O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Art. 54. Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 55. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 56. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa por elementos, na forma do art. 15, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 57. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

- I - Considera-se contraída a obrigação no momento da liquidação da despesa;
- II - Devem ser excluídas na apuração do disposto no “caput” as despesas decorrentes de convênios, programas cujos recursos sejam provenientes dos Governos Federal e/ou Estadual, e ainda aquelas que se realizarem independentemente da vontade do gestor, como gastos com pessoal, encargos sociais, energia elétrica, entre outras.

Art. 58. O Legislativo Municipal poderá organizar audiências públicas para apresentação da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 59. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será repassado até

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes no Poder Legislativo Municipal, serão devolvidos ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro seguinte.

Art. 60. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - Unidade Orçamentária: menor nível da classificação institucional.

§ 1º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

§ 4º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica ou nos Encargos Gerais do Município.

Art. 61. O projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado ao Legislativo Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, nas disposições da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários.

Parágrafo Único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder, órgão e função;

II - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

IV - demonstrativo de função, sub-função e programa por projeto, atividade e operação especial;

V - demonstrativo de função, sub-função e programa por categoria econômica;

VI - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

VII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 29, de 2000;

Art. 62. Considerar-se-á como "Receita" do Legislativo Municipal, para fins de apuração dos gastos com pessoal conforme disposto no § 2º do art. 29 da Emenda Constitucional nº 25, o percentual previsto no inciso I do caput do art. 29-A da referida norma legal.

Art. 63. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 64. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo Único. As despesas de que trata o caput desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município em recursos específicos sob a supervisão do Órgão Fazendário Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Art. 65. O Poder Executivo elaborará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminhará ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º Os ordenadores de despesa ou servidores que descumprirem as normas de programação financeira e cronograma de desembolso, bem como os respectivos controles internos, são pessoalmente responsáveis pelos gastos efetuados.

§ 3º As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 66. A Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará ao Órgão Fazendário do Município, até 30 (trinta) dias antes da data para remessa do projeto orçamentário ao Legislativo, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 4º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago;
- VII - data do trânsito em julgado.

Art. 67. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação do orçamento fiscal e a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com as normas e determinações legais, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

- I - Orçamento a que pertence;
- II - O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a Classificação em **DESPESAS CORRENTES** (Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes) e a **DESPESAS DE CAPITAL** (Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida e Outras Despesas de Capital).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Art. 68. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em seus respectivos Planos de Aplicação.

Parágrafo Único. A administração e gestão dos Fundo Municipal serão de responsabilidade do Prefeito Municipal, podendo, por ato formal delegar a servidor municipal ou comissão de servidores.

Art. 69. A elaboração e a aprovação da Lei Orçamentária e os créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos, mediante processo de consulta.

§ 2º O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 70. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/64, será realizada por vinculo de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

Art. 71. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 72. Fica a Presidência do Poder Legislativo Municipal, autorizada a transpor, remanejar ou transferir os recursos do Legislativo de uma categoria de programação para outras, dentro do órgão Municipal, através de comunicação ao Executivo e com a respectiva edição de Decreto de remanejamento de dotações orçamentárias do Legislativo.

Art. 73. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 74. É dispensada a autorização legislativa específica para a criação e transferências entre os valores dos desdobramentos de rubricas dentro de um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

mesmo projeto/atividade, os quais podem ser remanejados diretamente no sistema de empenhos/despesa.

Art. 75. Os valores consignados como Reserva de Contingência, poderão ser transferidos para suprir insuficiência de dotações orçamentárias, através de Decreto Municipal.

Art. 76. O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas e auxílios instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica, dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, e os já em execução.

Art. 77. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 78. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

§ 2º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 79. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, e em Resolução do Senado Federal.

Art. 80. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, e conceder descontos pela antecipação do pagamento, devendo esses eventos ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de qualquer desoneração que importe renúncia fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerada na estimativa da receita, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

- I - a homologação de pedidos concessão de incentivos ou benefícios apresentados com base na legislação municipal preexistente;
- II - a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2024.
- III - os incentivos ou benefícios de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 81. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 82. A lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o Limite de endividamento segundo disposições do Senado Federal.

Art. 83. Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudanças de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas, da Lei Orçamentária da seguinte forma:

- I - alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
- II - incorporando receitas não previstas;
- III - não realizando despesas previstas;

Art. 84. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Art. 85. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo Municipal também em meio magnético, visando facilitar a sua tramitação e adequação legal.

Art. 86. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o artigo 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.

Art. 87. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da Lei Complementar nº 101, devendo serem apurados de acordo com os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual e sua execução.

Parágrafo Único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 88. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei orçamentária para o exercício de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus resultados e metas estabelecidas.

Art. 89. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no do § 2º do art. 167 da Constituição, será efetivada, mediante decreto de reabertura pelo Prefeito Municipal.

Art. 90. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no Portal Público, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 91. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo Único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Art. 92. Para fins desta Lei fica estabelecida à observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

Art. 93. Os Poderes Executivo e Legislativo, Autarquias e Fundos Municipais deverão implementar esforços para cumprir integralmente o que determina o Decreto nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o SIAFIC.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

24

§ 1º O sistema único de contabilidade a ser utilizado por todos os Poderes, Autarquias e Fundos Municipais será definido pelo Administrador.

§ 2º O Sistema único previsto no SIAFIC deve envolver a Contabilidade, Tesouraria e Planejamento, que envolve o PPA, LDO e LOA.

§ 3º Os demais módulos utilizados pela Administração Municipal, junto Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundos, não integram o sistema Único previsto no SIAFIC, não estando obrigados a estarem integrados ao sistema único.

Art. 94. A execução orçamentária e a contabilidade do Legislativo serão processadas de forma independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação das contas do Município.

Art. 95. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA,
04 DE SETEMBRO DE 2023.


MOACIR ZANOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar a esta Douta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre os programas, metas e Diretrizes Orçamentárias – LDO - para o exercício de 2024 e dá outras providencias.

O Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício, expõe as prioridades, objetivos e metas que se deseja desenvolver junto à comunidade, de acordo com os projetos e programas constantes do PPA.

A proposta cumpre com as prerrogativas da Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/2000.

Também estamos atendendo ao cumprimento dos percentuais exigidos pela Constituição Federal para as áreas de Educação = MDE e Saúde = ASPS e com pessoal no FUNDEB e pessoal da Administração Municipal, manutenção da Estrutura Administrativa Municipal e outros investimentos que foram eleitos como prioridades.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA,
04 DE SETEMBRO DE 2023.


MOACIR ZANOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Exercício de 2024

ANEXO I

EXECUÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL

A receita realizada nos exercícios anteriores bem como a receita prevista para o exercício econômico e financeiro 2023 a seguir relacionadas é que servem de base para a projeção da receita a ser estimada para o exercício de 2024.

RECEITAS	Executada 2020	Executada 2021	Executada 2022	Prevista 2023
RECEITAS CORRENTES				
Impostos, Taxas e Contrib. De Melhoria	1144927,66	1836788,26	1698931,92	2321000
Receita de Contribuições	86856,23	113308,28	134172,95	140000
Receita Patrimonial	13597,49	155007,4	1000280,39	400000
Receita Agropecuária	0	0	0	0
Receita Industrial	0	2451,43	668,04	0
Receita de Serviços	92544,82	189408,88	114987,42	150000
Transferências Correntes	18356641,97	21945207,74	23918210,74	24345000
Outras Receitas Correntes	28103,3	60800,16	20538,21	9000
Receita Intra Orçamentárias	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL				
Operações de Crédito	872303,56	992356,39	435340,05	0
Alienação de Bens	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	3380,65	0	581,2	5000
Transferências Capital	467357,58	3475	753367	0
Outras Receitas de Capital	1524,2	3253,64	34618,3	30000
Receita Intra Orçamentárias	0	0	0	0
TOTAL GERAL	21.067.237,46	25.302.057,18	28.111.696,22	27.400.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Exercício de 2024

ANEXO II

ESTIMATIVA DA RECEITA

RECEITAS	Prevista 2024
RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	2.800.000,00
Receita de Contribuições	170.000,00
Receita Patrimonial	680.000,00
Receita Agropecuária	10.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Receita de Serviços	140.000,00
Transferências Correntes	27.663.000,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00
Receita Intra Orçamentárias	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	200.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Amortização de Empréstimos	5.000,00
Transferências Capital	800.000,00
Outras Receitas de Capital	2.000,00
Receita Intra Orçamentárias	0,00
TOTAL GERAL	32.600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Ação Legislativa

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1001	INVESTIMENTOS PODER LEGISLATIVO		
Meta Física			
Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo.			Exercício 2024 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Ação Legislativa

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1002	MELHORIAS NO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA		
Meta Física			
Objetivo: Obras; Melhorias no espaço físico; Construção ou Ampliação de Prédios; e Outros Investimentos.			Exercício 2024 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Ação Legislativa

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2001	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA		
Meta Física			
Objetivo: Melhorias e manutenção no espaço físico do Poder Legislativo.			Exercício 2024 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Ação Legislativa

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PODER LEGISLAT	

Meta Física **Unidade de Medida**

Objetivo:

Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

**Exercício
2024**

750.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001 - Ação Legislativa

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2003	PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CÂM		
Meta Física			
Objetivo: Garantir recursos para as publicações legais e institucionais da Câmara de Vereadores.			Exercício 2024 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	02-GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	01-GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO:	04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral	
PROGRAMA:	0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1003	EQUIP E MATERIAIS PERMANEN PARA GABINETE	
Meta Física	Unidade de Medida	
Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Gabinete.		Exercício 2024 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 02-GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE: 01-GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa.	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$) Exercício 2024 620.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	02-GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE:	01-GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
PROGRAMA:	0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		
Meta Física			
Objetivo: Garantir a manutenção do sistema jurídico do município.			Exercício 2024 240.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 03-SEC MUNIC ADM, PLANEJ, DESENV E TUR	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. ADM, PLANEJ, DESENVOLV. E TURISMO	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
1004	EQUIPAM E MATERIAIS PERMA PARA ADMINISTR
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria de Administração, Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024	
30.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	03-SEC MUNIC ADM, PLANEJ, DESENV E TUR
UNIDADE:	01-SEC. MUNIC. ADM, PLANEJ, DESENVOLV. E TURISMO
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1005	OBRAS/CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO		
Meta Física			
Objetivo: Obras; Construção e investimentos do centro administrativo do Poder Executivo.			Exercício 2024 600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 03-SEC MUNIC ADM, PLANEJ, DESENV E TUR	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. ADM, PLANEJ, DESENVOLV. E TURISMO	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
1031	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Aquisição de imóveis para administração.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024 10.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 03-SEC MUNIC ADM, PLANEJ, DESENV E TUR	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. ADM, PLANEJ, DESENVOLV. E TURISMO	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Assegurar a manutenção da gestão pública e o desenvolvimento das atividades do Poder Executivo.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$) Exercício 2024 1.300.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 03-SEC MUNIC ADM, PLANEJ, DESENV E TUR	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. ADM, PLANEJ, DESENVOLV. E TURISMO	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2007	MANUT, CONSERV E MELHORIAS SEDE ADMINIST
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Melhorias e manutenção na sede administrativa do Poder Executivo.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$) Exercício 2024 60.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 03-SEC MUNIC ADM, PLANEJ, DESENV E TUR	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. ADM, PLANEJ, DESENVOLV. E TURISMO	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO: 131 - Comunicação Social	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2008	PUBLICIDADE INSTITUC E DE UTILIDADE PÚBL
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Garantir recursos para as publicidades institucionais e de utilidade pública.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024	
75.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 03-SEC MUNIC ADM, PLANEJ, DESENV E TUR	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. ADM, PLANEJ, DESENVOLV. E TURISMO	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2009	MANUT CONTRAT ASSOCIA, FEDER E CONFEDERA
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Assegurar a manutenção dos contratos com a Associação, Federação e Confederação dos Municípios.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024 60.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 03-SEC MUNIC ADM, PLANEJ, DESENV E TUR	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. ADM, PLANEJ, DESENVOLV. E TURISMO	
FUNÇÃO: 06 - Segurança Pública	
SUB-FUNÇÃO: 181 - Policiamento	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2010	MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Assegurar a gestão das políticas de proteção e segurança para a população.	
Exercício 2024 70.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	03-SEC MUNIC ADM, PLANEJ, DESENV E TUR
UNIDADE:	01-SEC. MUNIC. ADM, PLANEJ, DESENVOLV. E TURISMO
FUNÇÃO:	06 - Segurança Pública
SUB-FUNÇÃO	182 - Defesa Civil
PROGRAMA:	0004 - Gestão da Política Municipal de Defesa Civil

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2011	ATEND POPULA EM CASO EMERG OU CALAMIDADE		
Meta Física			
Objetivo: Promover a Gestão de Riscos e Prevenção de Desastres. Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil de forma integrada com a União, o Estado e a comunidade em geral, com o objetivo de manter, de forma sistêmica, ações permanentes, para a prevenção, preparação, resposta e reconstrução do cenário, relacionadas a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco. Reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades. Atuar em parceria com órgãos afins, visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.			Exercício 2024 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 03-SEC MUNIC ADM, PLANEJ, DESENV E TUR	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. ADM, PLANEJ, DESENVOLV. E TURISMO	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2012	MANUT SERV POSTAIS E DISTRIB DE ENCOMEND
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Garantir a manutenção dos serviços postais e de distribuição de encomendas no Município.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024	
12.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	03-SEC MUNIC ADM, PLANEJ, DESENV E TUR
UNIDADE:	01-SEC. MUNIC. ADM, PLANEJ, DESENVOLV. E TURISMO
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2013	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO		
Meta Física			
Objetivo: Assegurar a manutenção do contrato celebrado com o Consórcio Público Intermunicipal.			Exercício 2024 60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 03-SEC MUNIC ADM, PLANEJ, DESENV E TUR	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. ADM, PLANEJ, DESENVOLV. E TURISMO	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2014	CONCURSO PÚBLICO ADMISSÃO DE PESSOAL
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Promover concurso público para admissão no quadro de pessoal.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024 5.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	03-SEC MUNIC ADM, PLANEJ, DESENV E TUR
UNIDADE:	01-SEC. MUNIC. ADM, PLANEJ, DESENVOLV. E TURISMO
FUNÇÃO:	23 - Comércio e Serviços
SUB-FUNÇÃO	695 - Turismo
PROGRAMA:	0011 - Desenvolvimento da Indústria e Comércio

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2015	MANUT DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO		
Meta Física			
Objetivo: Assegurar a execução de políticas públicas voltadas ao turismo.			Exercício 2024 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 123 - Administração Financeira

PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1006	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANEN SEC FAZENDA	

Meta Física Unidade de Medida

Objetivo:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Fazenda.

**Exercício
2024**

20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 123 - Administração Financeira

PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	

Meta Física Unidade de Medida

Objetivo:

Assegurar a manutenção da Secretaria da Fazenda e o desenvolvimento das atividades da área.

Exercício
2024

820.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 129 - Administração de Receitas

PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2017	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	

Meta Física Unidade de Medida

Objetivo:

Garantir o pleno funcionamento das atividades da área tributária na Secretaria da Fazenda.

Exercício
2024

280.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 124 - Controle Interno

PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2018	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	

Meta Física **Unidade de Medida**

Objetivo:

Garantir a manutenção do sistema de Controle Interno do município.

**Exercício
2024**

30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
1007	INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE OBRAS
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, investimentos e melhorias na Secretaria de Obras.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024 800.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO
UNIDADE:	01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0006 - Mais Mobilidade

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1008	ABERT, PAVIMENT, INVESTIM NAS VIAS URBAN		
Meta Física			
Objetivo: Executar ações de melhoria da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade no meio urbano.			Exercício 2024 644.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO
UNIDADE:	01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO:	26 - Transporte
SUB-FUNÇÃO	782 - Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0006 - Mais Mobilidade

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1009	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS VICINAIS		
Meta Física			
Objetivo: Executar ações de investimentos da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade nas vias vicinais.			Exercício 2024 500.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO: 17 - Saneamento	
SUB-FUNÇÃO 511 - Saneamento Básico Rural	
PROGRAMA: 0007 - Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saneamento Básico	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
1010	IMPLANTAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO RURAL
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Compreende as ações voltadas para o planejamento, instalação, construção e melhorias, e controle de qualidade de sistemas de abastecimento de água potável e de tratamento de esgotos sanitários em áreas rurais. Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024	
40.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO: 04 - Administração	
SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Assegurar a manutenção da secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, incluindo as atividades administrativas.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$) Exercício 2024 1.700.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos	
PROGRAMA: 0003 - Iluminação Pública Urbana e Rural	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2020	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Melhorar e manter a iluminação pública para os municípios.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024	
270.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO: 452 - Serviços Urbanos	
PROGRAMA: 0005 - Praças, Parques, Jardins Públicos e Cemitérios	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2021	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os munícipes e visitantes.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$) Exercício 2024 180.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO
UNIDADE:	01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0006 - Mais Mobilidade

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2022	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA		
Meta Física			
Objetivo: Executar ações de manutenção na infraestrutura viária visando manter a mobilidade no meio urbano.			Exercício 2024 470.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO
UNIDADE:	01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo
SUB-FUNÇÃO	451 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0006 - Mais Mobilidade

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2023	SINALIZAÇÃO URBANA E MANUT PARADAS ÔNIBU		
Meta Física			
Objetivo: Assegurar recursos para manutenção da sinalização urbana e dos abrigos nas paradas de ônibus.			Exercício 2024 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO
UNIDADE:	01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO:	26 - Transporte
SUB-FUNÇÃO	782 - Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0006 - Mais Mobilidade

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2024	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VIAS VICINAIS		
Meta Física			
Objetivo: Executar ações de manutenção e melhorias da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade nas vias vicinais.			Exercício 2024 700.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO
UNIDADE:	01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO:	26 - Transporte
SUB-FUNÇÃO	782 - Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0006 - Mais Mobilidade

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2025	MANUTENÇÃO PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS		
Meta Física			
Objetivo: Garantir a manutenção e construção de pontes, pontilhões e bueiros.			Exercício 2024 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO: 17 - Saneamento	
SUB-FUNÇÃO: 511 - Saneamento Básico Rural	
PROGRAMA: 0007 - Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saneamento Básico	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2026	MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população. Otimizar manejo dos recursos hídricos para otimizar os usos múltiplos das águas.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024	
84.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO
UNIDADE:	01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO:	17 - Saneamento
SUB-FUNÇÃO	512 - Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0007 - Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saneamento Básico

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2027	MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO		
Meta Física			
Objetivo: Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população, através da manutenção e implantação de redes de esgoto.			Exercício 2024 16.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO: 17 - Saneamento	
SUB-FUNÇÃO 512 - Saneamento Básico Urbano	
PROGRAMA: 0008 - Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2028	MANUTE SERVIÇO COLETA E DESTINAÇÃO FINAL
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Promover a manutenção dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024 240.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO
UNIDADE:	01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO:	22 - Indústria
SUB-FUNÇÃO	662 - Produção Industrial
PROGRAMA:	0011 - Desenvolvimento da Indústria e Comércio

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2029	MANUTENÇÃO DO BRITADOR		
Meta Física			
Objetivo: Assegurar a manutenção e conservação do britador.			Exercício 2024 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO
UNIDADE:	01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO:	24 - Comunicações
SUB-FUNÇÃO	722 - Telecomunicações
PROGRAMA:	0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2030	MANUTENÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO		
Meta Física			
Objetivo: Garantir recursos para manutenção dos serviços de sinais de televisão no município.			Exercício 2024 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO

UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 15 - Urbanismo

SUB-FUNÇÃO 452 - Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0005 - Praças, Parques, Jardins Públicos e Cemitérios

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CEMITÉRIOS MUNI		
Meta Física			
Objetivo: Manter em boas condições de limpeza e conservação e executar melhorias nos cemitérios públicos municipais.			Exercício 2024 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 05-SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO	
UNIDADE: 01-SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo	
SUB-FUNÇÃO 452 - Serviços Urbanos	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Manutenção de ações desenvolvidas com o objetivo de aperfeiçoar o processo de urbanização, estabelecendo uma estrutura capaz de servir aos objetivos do crescimento econômico e, ao mesmo tempo, oferecer a necessária qualidade de vida à população.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024 700.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01-COMDICA

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0017 - Proteção Social Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$
			Valor (R\$)
2033	MANUTENÇÃO DO COMDICA		
Meta Física			
Objetivo: Manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.			Exercício 2024
			5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02-CONSELHO TUTELAR

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1011	EQUIPAM E MAT PERM PARA CONSELHO TUTELAR	

Meta Física Unidade de Medida

Objetivo:

Assegurar recursos para investimento com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Conselho Tutelar do município.

**Exercício
2024**

5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02-CONSELHO TUTELAR

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0017 - Proteção Social Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	

Meta Física **Unidade de Medida**

Objetivo:

Garantir a manutenção das atividades do Conselho Tutelar do município.

**Exercício
2024**

140.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02-CONSELHO TUTELAR

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0017 - Proteção Social Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2035	ACOLHIMENTO INSTITUC P/ CRIANÇA OU ADOLE		
Meta Física			
Objetivo: Prestar assistência à criança e ao adolescente através de acolhimento institucional.			Exercício 2024 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03-FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-GESTÃO DO SUAS

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1012	EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN SEC ASSIS SOC	

Meta Física **Unidade de Medida**

Objetivo:

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Assistência Social.

**Exercício
2024**

10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03-FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-GESTÃO DO SUAS

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2036	MANUTENÇÃO DA SECRETA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Meta Física **Unidade de Medida**

Objetivo:

Assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assistência Social.

**Exercício
2024**

470.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03-FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-GESTÃO DO SUAS

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO 128 - Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA: 0017 - Proteção Social Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2037	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERV ASSIS SOC		
Meta Física			
Objetivo: Garantir recursos para capacitar e treinar os servidores da Secretaria de Assistência Social.			Exercício 2024 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 03-FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-GESTÃO DO SUAS

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2038	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICI ASSIST SOCIAL		
Meta Física			
Objetivo: Garantir recursos para a manutenção do conselho municipal de Assistência Social.			Exercício 2024 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	04-FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0017 - Proteção Social Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1013	EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN PROT SOC BÁSI		
Meta Física			
Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltadas para a assistência e aprimoramento da comunidade como um todo.			Exercício 2024 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 04-FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FUNÇÃO: 16 - Habitação	
SUB-FUNÇÃO: 482 - Habitação Urbana	
PROGRAMA: 0016 - Habitação e Desenvolvimento Social	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2039	CONSTR. REFORMAS E MELHORIAS DE MORADIAS
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Garantir o atendimento às famílias de menor renda, com a construção de moradias e melhorias nas habitações.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024 100.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	04-FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0017 - Proteção Social Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2040	MANUTENÇÃO DO CRAS		
Meta Física			
Objetivo: Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS).			Exercício 2024 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	04-FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0017 - Proteção Social Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2041	MANUTENÇÃO SERV PAIF-PROT ATEND INT FAMÍ		
Meta Física			
Objetivo: Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS).			Exercício 2024 160.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	04-FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244 - Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0017 - Proteção Social Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2042	MANUTENÇ AÇÕES CONCESSÃO BENEF EVENTUAIS		
Meta Física			
Objetivo: Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS).			Exercício 2024 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	04-FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	242 - Assistência ao Portador de Deficiência
PROGRAMA:	0017 - Proteção Social Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2043	MANUT AÇÕES BÁSIC PORTADORES DEFICIÊNCIA		
Meta Física			
Objetivo: Garantir ações destinadas a amparar e proteger pessoas portadoras de deficiências, visando sua integração na sociedade.			Exercício 2024 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE:	04-FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	241 - Assistência ao Idoso
PROGRAMA:	0017 - Proteção Social Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2044	MANUT AÇÕES SÓCIOASSIST BÁSICAS AO IDOSO		
Meta Física			
Objetivo: Prestar assistência através de ações socioassistenciais básicas ao idoso, voltadas para o amparo e proteção de pessoas idosas.			Exercício 2024 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 05-FUN MUN ASSIT SOCIAL-GESTÃO PROG BF E CAD.ÚNI	
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA: 0024 - Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
1014	EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN BOLSA FAMÍLIA
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Assegurar recursos destinados à investimentos referentes a gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024	
6.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 06-SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE: 05-FUN MUN ASSIT SOCIAL-GESTÃO PROG BF E CAD.ÚNI	
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social	
SUB-FUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária	
PROGRAMA: 0024 - Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2045	MANU PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Assegurar recursos destinados às despesas de custeio referentes à gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024 6.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1015	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC EDUCAÇÃO		
Meta Física			
Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Educação.			Exercício 2024 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

Meta Física **Unidade de Medida**

Objetivo:

Assegurar a manutenção da gestão das atividades da Secretaria de Educação.

**Exercício
2024**

720.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 128 - Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2047	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERVID SEC EDU		
Meta Física			
Objetivo: Garantir recursos para capacitar e treinar os servidores da Secretaria de Educação.			Exercício 2024 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 364 - Ensino Superior

PROGRAMA: 0014 - Fomento à Educação Superior

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2048	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	

Meta Física **Unidade de Medida**

Objetivo:

Viabilizar o acesso dos munícipes ao ensino superior, com vistas à formação de recursos humanos qualificados e estratégicos para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Município.

**Exercício
2024**

120.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1016	FUNDEB-INVESTIMENTOS NO ENSI FUNDAMENTAL		
Meta Física			
Objetivo: Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.			Exercício 2024 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1017	FUNDEB-INVESTIMENTOS NA PRÉ ESCOLA		
Meta Física			
Objetivo: Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.			Exercício 2024 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1018	FUNDEB-INVESTIMENTOS NA CRECHE		
Meta Física			
Objetivo: Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.			Exercício 2024 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 367 - Educação Especial

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1019	FUNDEB-EQUIP E MATER PERMAN ED ESPECIAL		
Meta Física			
Objetivo: Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.			Exercício 2024 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1020	FUNDEB-EQUIP E MATER PERMAN CONSELHO EDU		
Meta Física			
Objetivo: Assegurar recursos para investimentos em aquisição de equipamentos e materiais para o Conselho Municipal de Educação.			Exercício 2024 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 367 - Educação Especial

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2049	FUNDEB-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Meta Física			
Objetivo: Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais.			Exercício 2024 70.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2050	FUNDEB-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta Física			
Objetivo: Garantir a manutenção do Ensino Fundamental, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Universalizar o ensino fundamental.			Exercício 2024 2.300.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2051	FUNDEB-CONSTRU, MANUT E MELHORIAS EMEF'S		
Meta Física			
Objetivo: Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.			Exercício 2024 16.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0015 - Assistência ao Educando

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2052	FUNDEB-MANUT TRANSP ESCOLAR ENS FUNDAMEN		
Meta Física			
Objetivo: Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte.			Exercício 2024 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0015 - Assistência ao Educando

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2053	FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES FUNDAMENTAL		
Meta Física			
Objetivo: Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.			Exercício 2024 12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 02-FUNDEB	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos	
PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2054	FUNDEB-CAPACITAÇÃO E TREIN PROF ENS FUND
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais, capacitando e treinando os profissionais, e desta forma qualificando a oferta da educação.	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$) Exercício 2024 12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2055	FUNDEB-MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLA		
Meta Física			
Objetivo: Garantir a manutenção do Ensino Infantil, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos.			Exercício 2024 500.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2056	FUNDEB-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇ EMEI'S PRÉ		
Meta Física			
Objetivo: Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.			Exercício 2024 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0015 - Assistência ao Educando

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2057	FUNDEB-MANUTEN TRANSP ESCOLAR PRÉ ESCOLA		
Meta Física			
Objetivo: Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte.			Exercício 2024 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0015 - Assistência ao Educando

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2058	FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES PRÉ ESCOLA		
Meta Física			
Objetivo: Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.			Exercício 2024 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2059	FUNDEB-MANUTENÇÃO CRECHE		
Meta Física			
Objetivo: Garantir a manutenção do Ensino Infantil, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos.			Exercício 2024 600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2060	FUNDEB-MANUTENÇÃO E CONSER EMEI'S CRECHE		
Meta Física			
Objetivo: Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.			Exercício 2024 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0015 - Assistência ao Educando

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2061	FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES CRECHE		
Meta Física			
Objetivo: Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.			Exercício 2024 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2062	FUNDEB-MANUTENÇÃO CONSELHO MUNI EDUCAÇÃO	

Meta Física Unidade de Medida

Objetivo:

Garantir recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

**Exercício
2024**

15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02-FUNDEB

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0015 - Assistência ao Educando

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2063	FUNDEB-MANUTENÇÃO SERVIDORES	

Meta Física Unidade de Medida

Objetivo:

Assegurar a manutenção das atividades nas escolas municipais.

**Exercício
2024**

50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03-ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1021	INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta Física			
Objetivo: Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.			Exercício 2024 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03-ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Meta Física			
Objetivo: Garantir a manutenção do Ensino Fundamental, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Universalizar o ensino fundamental.			Exercício 2024 900.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03-ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2065	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEF'S		
Meta Física			
Objetivo: Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.			Exercício 2024 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03-ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0015 - Assistência ao Educando

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2066	MANUTENÇÃO TRANSPOR ESCOLAR ENS FUNDAMEN		
Meta Física			
Objetivo: Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte.			Exercício 2024 750.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03-ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0015 - Assistência ao Educando

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2067	EVENTOS E FESTIVIDADES ENSIN FUNDAMENTAL		
Meta Física			
Objetivo: Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.			Exercício 2024 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03-ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 128 - Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2068	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ENS FUNDAMENTA		
Meta Física			
Objetivo: Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais, capacitando e treinando os profissionais, e desta forma qualificando a oferta da educação.			Exercício 2024 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03-ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0015 - Assistência ao Educando

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2069	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENS FUNDAM		
Meta Física			
Objetivo: Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de alimentação na merenda escolar.			Exercício 2024 160.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03-ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 367 - Educação Especial

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2070	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL		
Meta Física			
Objetivo: Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais.			Exercício 2024 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03-ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2071	GESTÃO EMEF JOANITA GIACOMELLI TAVARES		
Meta Física			
Objetivo: Assegurar recursos para gestão democrática das escolas, atendendo a Lei nº 14.113/2020.			Exercício 2024 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 03-ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2072	GESTÃO EMEF MANUEL DA NÓBREGA		
Meta Física			
Objetivo: Assegurar recursos para gestão democrática das escolas, atendendo a Lei nº 14.113/2020.			Exercício 2024 12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04-ENSINO INFANTIL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1022	INVESTIMENTOS NA CRECHE		
Meta Física			
Objetivo: Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.			Exercício 2024 12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04-ENSINO INFANTIL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1023	INVESTIMENTOS NA PRÉ ESCOLA		
Meta Física			
Objetivo: Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.			Exercício 2024 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 04-ENSINO INFANTIL - MDE	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil	
PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2073	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE
Meta Física	Unidade de Medida
.	
Objetivo: Garantir a manutenção do Ensino Infantil, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos.	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$) Exercício 2024 400.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04-ENSINO INFANTIL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2074	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEI'S-CRECHE		
Meta Física			
Objetivo: Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.			Exercício 2024 16.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04-ENSINO INFANTIL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0015 - Assistência ao Educando

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2075	EVENTOS E FESTIVIDADES-CRECHE	

Meta Física Unidade de Medida

Objetivo:

Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.

**Exercício
2024**

6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE: 04-ENSINO INFANTIL - MDE	
FUNÇÃO: 12 - Educação	
SUB-FUNÇÃO: 128 - Formação de Recursos Humanos	
PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2076	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-CRECHE
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais, capacitando e treinando os profissionais, e desta forma qualificando a oferta da educação.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024	
6.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04-ENSINO INFANTIL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0015 - Assistência ao Educando

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2077	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-CRECHE		
Meta Física			
Objetivo: Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de alimentação na merenda escolar.			Exercício 2024 50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04-ENSINO INFANTIL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2078	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCO		
Meta Física			
Objetivo: Garantir a manutenção do Ensino Infantil, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos.			Exercício 2024 420.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04-ENSINO INFANTIL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$
			Valor (R\$)
2079	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEI'S-PRÉ ESCOLA		
Meta Física			
Objetivo: Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.			Exercício 2024 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04-ENSINO INFANTIL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0015 - Assistência ao Educando

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2080	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR-PRÉ ESCOLA		
Meta Física			
Objetivo: Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte.			Exercício 2024 440.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04-ENSINO INFANTIL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0015 - Assistência ao Educando

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2081	EVENTOS E FESTIVIDADES-PRÉ ESCOLA	

Meta Física Unidade de Medida

Objetivo:

Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.

**Exercício
2024**

5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04-ENSINO INFANTIL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 128 - Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2082	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-PRÉ ESCOLA		
Meta Física			
Objetivo: Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais, capacitando e treinando os profissionais, e desta forma qualificando a oferta da educação.			Exercício 2024 6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04-ENSINO INFANTIL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0015 - Assistência ao Educando

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2083	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	

Meta Física Unidade de Medida

Objetivo:

Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de alimentação na merenda escolar.

**Exercício
2024**

70.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04-ENSINO INFANTIL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2084	GESTÃO EMEI IZABEL CRISTINA PAGNO-CRECHE		
Meta Física			
Objetivo: Assegurar recursos para gestão democrática das escolas, atendendo a Lei nº 14.113/2020.			Exercício 2024 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 04-ENSINO INFANTIL - MDE

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO 365 - Educação Infantil

PROGRAMA: 0013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2085	GESTÃO EMEI IZABEL CRISTINA PAGNO-PRÉ ES		
Meta Física			
Objetivo: Assegurar recursos para gestão democrática das escolas, atendendo a Lei nº 14.113/2020.			Exercício 2024 8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SEC MUN AGRICUL, IND, COM E MEIO AM	
UNIDADE: 01-SEC MUN AGRICULTURA, IND, COM E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO: 20 - Agricultura	
SUB-FUNÇÃO: 608 - Promoção da Produção Agropecuária	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
1024	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC AGRICULT
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Agricultura.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024	
50.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	08-SEC MUN AGRICUL, IND, COM E MEIO AM
UNIDADE:	01-SEC MUN AGRICULTURA, IND, COM E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO	606 - Extensão Rural
PROGRAMA:	0010 - Apoio aos Produtores Rurais

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1030	OBRAS E INVESTIMENTOS PRODUTORES RURAIS		
Meta Física			
Objetivo: Obras e investimentos para produtores rurais.			Exercício 2024 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SEC MUN AGRICUL, IND, COM E MEIO AM	
UNIDADE: 01-SEC MUN AGRICULTURA, IND, COM E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO: 20 - Agricultura	
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2086	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Assegurar a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.	
Exercício 2024 1.100.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SEC MUN AGRICUL, IND, COM E MEIO AM	
UNIDADE: 01-SEC MUN AGRICULTURA, IND, COM E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO: 20 - Agricultura	
SUB-FUNÇÃO: 606 - Extensão Rural	
PROGRAMA: 0010 - Apoio aos Produtores Rurais	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2087	ASSIST TÉCNICA E PREST SERV AOS PROD RUR
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024	
740.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	08-SEC MUN AGRICUL, IND, COM E MEIO AM
UNIDADE:	01-SEC MUN AGRICULTURA, IND, COM E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20 - Agricultura
SUB-FUNÇÃO	608 - Promoção da Produção Agropecuária
PROGRAMA:	0010 - Apoio aos Produtores Rurais

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2088	REALIZAÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS		
Meta Física			
Objetivo: Incentivar e promover a formação, qualificação e atualização dos produtores rurais.			Exercício 2024 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SEC MUN AGRICUL, IND, COM E MEIO AM	
UNIDADE: 01-SEC MUN AGRICULTURA, IND, COM E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO: 20 - Agricultura	
SUB-FUNÇÃO: 605 - Abastecimento	
PROGRAMA: 0009 - Produção e Distribuição de Alimentos	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2089	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Fomentar a produção de alimentos para fins de subsistência. Amenizar as carências nutricionais da população de baixa renda.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024	
70.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 08-SEC MUN AGRICUL, IND, COM E MEIO AM	
UNIDADE: 01-SEC MUN AGRICULTURA, IND, COM E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental	
SUB-FUNÇÃO: 541 - Preservação e Conservação Ambiental	
PROGRAMA: 0025 - Preservação e Conservação Ambiental	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2090	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Assegurar a gestão das políticas de proteção ao Meio Ambiente.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024 45.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
UNIDADE:	01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO:	10 - Saúde		
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral		
PROGRAMA:	0023 - Investimentos na Rede de Atenção à Saúde		
Cod.da Ação	Descrição da Ação		Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1025	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC SAÚDE		
Meta Física	Unidade de Medida		
Objetivo: Assegurar investimentos da área administrativa da Secretaria de Saúde para manter o acesso da população às políticas públicas em saúde e a ampla aplicação do Plano Municipal de Saúde.			Exercício 2024 5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 0023 - Investimentos na Rede de Atenção à Saúde

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1026	INVESTIMENTOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Meta Física			
Objetivo: Obras e melhorias no espaço físico, construção ou ampliação nas Unidades Básicas de Saúde.			Exercício 2024 600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA: 0020 - Serviços de Atenção Especializada em Saúde	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
1027	INVESTIMENTOS EM AÇÕES MÉDIA ALTA COMPLE
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes garantindo de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024 5.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral

PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	

Meta Física **Unidade de Medida**

Objetivo:

Assegurar a manutenção da área administrativa da Secretaria de Saúde para manter o acesso da população às políticas públicas em saúde e a ampla aplicação do Plano Municipal de Saúde.

**Exercício
2024**

500.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 128 - Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA: 0019 - Atenção Primária a Saúde

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2092	CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS SERVIDORES		
Meta Física			
Objetivo: Garantir recursos para capacitar e treinar os servidores da Secretaria de Saúde.			Exercício 2024 30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 0023 - Investimentos na Rede de Atenção à Saúde

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2093	MANUTENÇÃO E MELHORIAS UBS		
Meta Física			
Objetivo: Manutenção e melhorias no espaço físico das Unidades Básicas de Saúde.			Exercício 2024 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA: 0020 - Serviços de Atenção Especializada em Saúde	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2094	AÇÕES MÉDIA ALTA COMPL E ASSIST HOSP AMB
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$) Exercício 2024 2.100.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica

PROGRAMA: 0019 - Atenção Primária a Saúde

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2095	MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA	

Meta Física **Unidade de Medida**

Objetivo:

Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.

**Exercício
2024**

3.570.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO: 10 - Saúde	
SUB-FUNÇÃO: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico	
PROGRAMA: 0022 - Assistência Farmacêutica à População	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2096	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024 380.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 304 - Vigilância Sanitária

PROGRAMA: 0021 - Vigilância em Saúde

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2097	MANUTENÇÃO AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Meta Física			
Objetivo: Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.			Exercício 2024 25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 305 - Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA: 0021 - Vigilância em Saúde

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2098	MANUTENÇ AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
Meta Física			
Objetivo: Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.			Exercício 2024 110.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUB-FUNÇÃO 306 - Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0019 - Atenção Primária a Saúde

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2099	MANUTEN AÇÕES REF ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Meta Física			
Objetivo: Promover ações destinadas a diminuir ou eliminar carências nutricionais, principalmente nas populações de baixa renda, a orientar a população sobre valores nutricionais dos alimentos, e a suprir deficiências alimentares em geral ou de segmentos específicos como crianças em idade escolar, nutrizes e seus infantes.			Exercício 2024 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SEC MUN DESPORTO, CULTURA E CIDADAN	
UNIDADE: 01-SECR. MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA	
FUNÇÃO: 13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
1028	EQUIPAMENTOS E MATER PERMAN SEC CULTURA
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Desporto, Cultura e Cidadania.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024 15.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO:	10-SEC MUN DESPORTO, CULTURA E CIDADAN
UNIDADE:	01-SECR. MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA
FUNÇÃO:	27 - Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO	812 - Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0012 - Desenvolvimento da Cultura e Desporto

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
1029	OBRAS E INVEST CAMPOS,GINÁSIOS E QUADRAS		
Meta Física			
Objetivo: Obras e investimentos em campos, ginásios e quadras.			Exercício 2024 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SEC MUN DESPORTO, CULTURA E CIDADAN	
UNIDADE: 01-SECR. MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA	
FUNÇÃO: 13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO: 122 - Administração Geral	
PROGRAMA: 0002 - Gestão e Manutenção de Serviços	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2100	MANUT SECRET DESPORTO, CULTURA E CIDADAN
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024 400.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SEC MUN DESPORTO, CULTURA E CIDADAN	
UNIDADE: 01-SECR. MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA	
FUNÇÃO: 13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural	
PROGRAMA: 0012 - Desenvolvimento da Cultura e Desporto	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2101	REALIZ EVENTOS CULT, FOLC, TRADIC, CIVIC
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024 260.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SEC MUN DESPORTO, CULTURA E CIDADAN	
UNIDADE: 01-SECR. MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA	
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário	
PROGRAMA: 0012 - Desenvolvimento da Cultura e Desporto	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2102	MANUTENÇÃO CAMPOS, GINÁSIOS E QUADRAS
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Proporcionar áreas para práticas de desporto e lazer em boas condições de limpeza e conservação em seus espaços públicos, manutenção da infraestrutura dos campos de futebol, ginásios e quadras esportivas.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024	
20.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SEC MUN DESPORTO, CULTURA E CIDADAN	
UNIDADE: 01-SECR. MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA	
FUNÇÃO: 27 - Desporto e Lazer	
SUB-FUNÇÃO: 811 - Desporto de Rendimento	
PROGRAMA: 0012 - Desenvolvimento da Cultura e Desporto	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2103	MANUT ESCOLINHA FUTEBOL E COMPETIÇÕES DI
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Incentivar os jovens da comunidade a praticar o esporte futebol e a participar de competições das mais diversas modalidades, desta forma combatendo e evitando problemas de saúde e proporcionando melhor qualidade de vida. Por meio da atividade física é possível explorar respeito, amizade, excelência, disciplina, coragem, igualdade, determinação, inspiração, nutrição e combater o uso de drogas.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024	
190.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SEC MUN DESPORTO, CULTURA E CIDADAN	
UNIDADE: 01-SECR. MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA	
FUNÇÃO: 13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural	
PROGRAMA: 0012 - Desenvolvimento da Cultura e Desporto	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2104	MANUT CASA DA CULTURA,MUSEU E BIBLIOTECA
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024	
40.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 10-SEC MUN DESPORTO, CULTURA E CIDADAN	
UNIDADE: 01-SECR. MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA	
FUNÇÃO: 13 - Cultura	
SUB-FUNÇÃO: 392 - Difusão Cultural	
PROGRAMA: 0012 - Desenvolvimento da Cultura e Desporto	
Cod.da Ação	Descrição da Ação
2105	APOIO A ENTIDADES CULTURAIS
Meta Física	Unidade de Medida
Objetivo: Apoiar ações culturais através de contribuições e subvenções econômicas a entidades como meio de difundir o acesso de toda a sociedade a cultura.	
Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)	
Exercício 2024	
20.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01-ENCARGOS GERAIS

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO 843 - Serviço da Dívida Interna

PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2106	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA		
Meta Física			
Objetivo: Encargos Especiais. Valores relativos ao pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública municipal.			Exercício 2024 840.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01-ENCARGOS GERAIS

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO 846 - Outros Encargos Especiais

PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$
			Valor (R\$)
2107	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS		
Meta Física			
Objetivo: Encargos Especiais. Assegurar valores para cumprir determinações judiciais, pagamentos de precatórios ou RPV's.			Exercício 2024
			20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01-ENCARGOS GERAIS

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO 846 - Outros Encargos Especiais

PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2108	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	

Meta Física Unidade de Medida

Objetivo:

Encargos Especiais. Garantir o recolhimento do Pasep sobre as receitas correntes.

Exercício
2024

280.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01-ENCARGOS GERAIS

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO 846 - Outros Encargos Especiais

PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
2109	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS		
Meta Física			
Objetivo: Encargos Especiais. Garantir recursos para restituições de saldos de transferências recebidas de outros entes da federação e indenizações e restituições diversas.			Exercício 2024 100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

LDO 2024

ANEXO III - DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

ORGÃO: 11-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01-ENCARGOS GERAIS

FUNÇÃO: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUB-FUNÇÃO 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

PROGRAMA: 9999 - Reserva de Contingência

Cod.da Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Custo Previsto p/o exercício R\$ Valor (R\$)
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta Física			
Objetivo: Reserva de contingência, suplementações			Exercício 2024 250.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo IV - Resumo Geral das Ações/Metas
LDO 2024

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos 2024
01.031.0001.1001	INVESTIMENTOS PODER LEGISLATIVO	20.000,00
01.031.0001.1002	MELHORIAS NO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA	50.000,00
04.122.0002.1003	EQUIP E MATERIAIS PERMANEN PARA GABINETE	10.000,00
04.122.0002.1004	EQUIPAM E MATERIAIS PERMA PARA ADMINISTR	30.000,00
04.122.0002.1005	OBRAS/CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO	600.000,00
04.123.0002.1006	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANEN SEC FAZENDA	20.000,00
04.122.0002.1007	INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE OBRAS	800.000,00
15.451.0006.1008	ABERT, PAVIMENT, INVESTIM NAS VIAS URBAN	644.000,00
26.782.0006.1009	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS VICINAIS	500.000,00
17.511.0007.1010	IMPLANTAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	40.000,00
04.122.0002.1011	EQUIPAM E MAT PERM PARA CONSELHO TUTELAR	5.000,00
08.122.0002.1012	EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN SEC ASSIS SOC	10.000,00
08.244.0017.1013	EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN PROT SOC BÁSI	10.000,00
08.244.0024.1014	EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN BOLSA FAMÍLIA	6.000,00
12.122.0002.1015	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC EDUCAÇÃO	10.000,00
12.361.0013.1016	FUNDEB-INVESTIMENTOS NO ENSI FUNDAMENTAL	10.000,00
12.365.0013.1017	FUNDEB-INVESTIMENTOS NA PRÉ ESCOLA	10.000,00
12.365.0013.1018	FUNDEB-INVESTIMENTOS NA CRECHE	10.000,00
12.367.0013.1019	FUNDEB-EQUIP E MATER PERMAN ED ESPECIAL	5.000,00
12.122.0002.1020	FUNDEB-EQUIP E MATER PERMAN CONSELHO EDU	6.000,00
12.361.0013.1021	INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
12.365.0013.1022	INVESTIMENTOS NA CRECHE	12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo IV - Resumo Geral das Ações/Metas
LDO 2024

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos 2024
12.365.0013.1023	INVESTIMENTOS NA PRÉ ESCOLA	6.000,00
20.608.0002.1024	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC AGRICULT	50.000,00
10.122.0023.1025	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC SAÚDE	5.000,00
10.301.0023.1026	INVESTIMENTOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	600.000,00
10.302.0020.1027	INVESTIMENTOS EM AÇÕES MÉDIA ALTA COMPLE	5.000,00
13.122.0002.1028	EQUIPAMENTOS E MATER PERMAN SEC CULTURA	15.000,00
27.812.0012.1029	OBRAS E INVEST CAMPOS,GINÁSIOS E QUADRAS	20.000,00
20.606.0010.1030	OBRAS E INVESTIMENTOS PRODUTORES RURAIS	80.000,00
04.122.0002.1031	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA	10.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PODER LEGISLAT	750.000,00
01.031.0001.2003	PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CÂM	10.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	620.000,00
04.062.0002.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	240.000,00
04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	1.300.000,00
04.122.0002.2007	MANUT, CONSERV E MELHORIAS SEDE ADMINIST	60.000,00
04.131.0002.2008	PUBLICIDADE INSTITUC E DE UTILIDADE PÚBL	75.000,00
04.122.0002.2009	MANUT CONTRAT ASSOCIA, FEDER E CONFEDERA	60.000,00
06.181.0002.2010	MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00
06.182.0004.2011	ATEND POPULA EM CASO EMERG OU CALAMIDADE	20.000,00
04.122.0002.2012	MANUT SERV POSTAIS E DISTRIB DE ENCOMEND	12.000,00
04.122.0002.2013	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo IV - Resumo Geral das Ações/Metas
LDO 2024

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos 2024
04.122.0002.2014	CONCURSO PÚBLICO ADMISSÃO DE PESSOAL	5.000,00
23.695.0011.2015	MANUT DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	50.000,00
04.123.0002.2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	820.000,00
04.129.0002.2017	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	280.000,00
04.124.0002.2018	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	30.000,00
04.122.0002.2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	1.700.000,00
15.452.0003.2020	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	270.000,00
15.452.0005.2021	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	180.000,00
15.451.0006.2022	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	470.000,00
15.451.0006.2023	SINALIZAÇÃO URBANA E MANUT PARADAS ÔNIBU	20.000,00
26.782.0006.2024	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VIAS VICINAIS	700.000,00
26.782.0006.2025	MANUTENÇÃO PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS	30.000,00
17.511.0007.2026	MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	84.000,00
17.512.0007.2027	MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO	16.000,00
17.512.0008.2028	MANUTE SERVIÇO COLETA E DESTINAÇÃO FINAL	240.000,00
22.662.0011.2029	MANUTENÇÃO DO BRITADOR	20.000,00
24.722.0002.2030	MANUTENÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO	5.000,00
15.452.0005.2031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CEMITÉRIOS MUNI	20.000,00
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	700.000,00
08.243.0017.2033	MANUTENÇÃO DO COMDICA	5.000,00
08.243.0017.2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	140.000,00
08.243.0017.2035	ACOLHIMENTO INSTITUC P/ CRIANÇA OU ADOLE	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo IV - Resumo Geral das Ações/Metas
LDO 2024

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos 2024
08.122.0002.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETA ASSISTÊNCIA SOCIAL	470.000,00
08.128.0017.2037	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERV ASSIS SOC	6.000,00
08.122.0002.2038	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICI ASSIST SOCIAL	5.000,00
16.482.0016.2039	CONSTR, REFORMAS E MELHORIAS DE MORADIAS	100.000,00
08.244.0017.2040	MANUTENÇÃO DO CRAS	30.000,00
08.244.0017.2041	MANUTENÇÃO SERV PAIF-PROT ATEND INT FAMÍ	160.000,00
08.244.0017.2042	MANUTENÇ AÇÕES CONCESSÃO BENEF EVENTUAIS	50.000,00
08.242.0017.2043	MANUT AÇÕES BÁSIC PORTADORES DEFICIÊNCIA	20.000,00
08.241.0017.2044	MANUT AÇÕES SÓCIOASSIST BÁSICAS AO IDOSO	40.000,00
08.244.0024.2045	MANU PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	6.000,00
12.122.0002.2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	720.000,00
12.128.0002.2047	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERVID SEC EDU	10.000,00
12.364.0014.2048	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	120.000,00
12.367.0013.2049	FUNDEB-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00
12.361.0013.2050	FUNDEB-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.300.000,00
12.361.0013.2051	FUNDEB-CONSTRU, MANUT E MELHORIAS EMEF'S	16.000,00
12.361.0015.2052	FUNDEB-MANUT TRANSP ESCOLAR ENS FUNDAMEN	25.000,00
12.361.0015.2053	FUNDEB-EVENTOS E FESTIVI ENS FUNDAMENTAL	12.000,00
12.128.0013.2054	FUNDEB-CAPACITAÇÃO E TREIN PROF ENS FUND	12.000,00
12.365.0013.2055	FUNDEB-MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLA	500.000,00
12.365.0013.2056	FUNDEB-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇ EMEI'S PRÉ	5.000,00
12.365.0015.2057	FUNDEB-MANUTEN TRANSP ESCOLAR PRÉ ESCOLA	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo IV - Resumo Geral das Ações/Metas
LDO 2024

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos 2024
12.365.0015.2058	FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES PRÉ ESCOLA	6.000,00
12.365.0013.2059	FUNDEB-MANUTENÇÃO CRECHE	600.000,00
12.365.0013.2060	FUNDEB-MANUTENÇÃO E CONSER EMEI'S CRECHE	5.000,00
12.365.0015.2061	FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES CRECHE	6.000,00
12.122.0002.2062	FUNDEB-MANUTENÇÃO CONSELHO MUNI EDUCAÇÃO	15.000,00
12.122.0015.2063	FUNDEB-MANUTENÇÃO SERVIDORES	50.000,00
12.361.0013.2064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00
12.361.0013.2065	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEF'S	10.000,00
12.361.0015.2066	MANUTENÇÃO TRANSPOR ESCOLAR ENS FUNDAMEN	750.000,00
12.361.0015.2067	EVENTOS E FESTIVIDADES ENSIN FUNDAMENTAL	25.000,00
12.128.0013.2068	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ENS FUNDAMENTA	8.000,00
12.361.0015.2069	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENS FUNDAM	160.000,00
12.367.0013.2070	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	8.000,00
12.361.0013.2071	GESTÃO EMEF JOANITA GIACOMELLI TAVARES	20.000,00
12.361.0013.2072	GESTÃO EMEF MANUEL DA NÓBREGA	12.000,00
12.365.0013.2073	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	400.000,00
12.365.0013.2074	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEI'S-CRECHE	16.000,00
12.365.0015.2075	EVENTOS E FESTIVIDADES-CRECHE	6.000,00
12.128.0013.2076	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-CRECHE	6.000,00
12.365.0015.2077	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-CRECHE	50.000,00
12.365.0013.2078	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCO	420.000,00
12.365.0013.2079	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEI'S-PRÉ ESCOLA	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo IV - Resumo Geral das Ações/Metas
LDO 2024

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos 2024
12.365.0015.2080	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	440.000,00
12.365.0015.2081	EVENTOS E FESTIVIDADES-PRÉ ESCOLA	5.000,00
12.128.0013.2082	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-PRÉ ESCOLA	6.000,00
12.365.0015.2083	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	70.000,00
12.365.0013.2084	GESTÃO EMEI IZABEL CRISTINA PAGNO-CRECHE	10.000,00
12.365.0013.2085	GESTÃO EMEI IZABEL CRISTINA PAGNO-PRÉ ES	8.000,00
20.122.0002.2086	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.100.000,00
20.606.0010.2087	ASSIST TÉCNICA E PREST SERV AOS PROD RUR	740.000,00
20.608.0010.2088	REALIZAÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	20.000,00
20.605.0009.2089	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL	70.000,00
18.541.0025.2090	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	45.000,00
10.122.0002.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	500.000,00
10.128.0019.2092	CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS SERVIDORES	30.000,00
10.301.0023.2093	MANUTENÇÃO E MELHORIAS UBS	0,00
10.302.0020.2094	AÇÕES MÉDIA ALTA COMPL E ASSIST HOSP AMB	2.100.000,00
10.301.0019.2095	MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA	3.570.000,00
10.303.0022.2096	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO	380.000,00
10.304.0021.2097	MANUTENÇÃO AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00
10.305.0021.2098	MANUTENÇ AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00
10.306.0019.2099	MANUTEN AÇÕES REF ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	80.000,00
13.122.0002.2100	MANUT SECRET DESPORTO, CULTURA E CIDADAN	400.000,00
13.392.0012.2101	REALIZ EVENTOS CULT, FOLC, TRADIC, CÍVIC	260.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo IV - Resumo Geral das Ações/Metas
LDO 2024

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos 2024
27.812.0012.2102	MANUTENÇÃO CAMPOS, GINÁSIOS E QUADRAS	20.000,00
27.811.0012.2103	MANUT ESCOLINHA FUTEBOL E COMPETIÇÕES DI	190.000,00
13.392.0012.2104	MANUT CASA DA CULTURA, MUSEU E BIBLIOTECA	40.000,00
13.392.0012.2105	APOIO A ENTIDADES CULTURAIS	20.000,00
28.843.0000.2106	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	840.000,00
28.846.0000.2107	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	20.000,00
28.846.0000.2108	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	280.000,00
28.846.0000.2109	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	100.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
Total geral das Ações		32.600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo V - Resumo de Valores Por Secretaria
LDO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valores Previstos 2024
01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	840.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO 01 - GABINETE DO PREFEITO	870.000,00
03 - SEC MUNIC ADM, PLANEJ, DESENV E TUR 01 - SEC. MUNIC. ADM, PLANEJ, DESENVOLV. E TURISMO	2.352.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.150.000,00
05 - SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICO 01 - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	6.439.000,00
06 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 - COMDICA	5.000,00
06 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 - CONSELHO TUTELAR	155.000,00
06 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 03 - FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-GESTÃO DO SUAS	491.000,00
06 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04 - FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	410.000,00
06 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05 - FUN MUN ASSIT SOCIAL-GESTÃO PROG BF E CAD.ÚNI	12.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	860.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 - FUNDEB	3.668.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo V - Resumo de Valores Por Secretaria
LDO 2024**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Valores Previstos 2024
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03 - ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	1.908.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 - ENSINO INFANTIL - MDE	1.475.000,00
08 - SEC MUN AGRICUL, IND, COM E MEIO AM 01 - SEC MUN AGRICULTURA, IND, COM E MEIO AMBIENTE	2.105.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.405.000,00
10 - SEC MUN DESPORTO, CULTURA E CIDADAN 01 - SECR. MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA	965.000,00
11 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 01 - ENCARGOS GERAIS	1.490.000,00
Total Geral	32.600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo VI - Resumo de Valores Pela Função
LDO 2024**

Código da Função	Descrição da Função	Valores Previstos 2024
01	Legislativa	840.000,00
04	Administração	6.737.000,00
06	Segurança Pública	90.000,00
08	Assistência Social	968.000,00
10	Saúde	7.405.000,00
12	Educação	7.911.000,00
13	Cultura	735.000,00
15	Urbanismo	2.304.000,00
16	Habitação	100.000,00
17	Saneamento	380.000,00
18	Gestão Ambiental	45.000,00
20	Agricultura	2.060.000,00
22	Indústria	20.000,00
23	Comércio e Serviços	50.000,00
24	Comunicações	5.000,00
26	Transporte	1.230.000,00
27	Desporto e Lazer	230.000,00
28	Encargos Especiais	1.240.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
Total Geral		32.600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo VII - Resumo de Valores Pela SubFunção
LDO 2024

Código da SubFunção	Sub Função	Valores Previstos 2024
031	Ação Legislativa	840.000,00
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	240.000,00
122	Administração Geral	8.578.000,00
123	Administração Financeira	840.000,00
124	Controle Interno	30.000,00
128	Formação de Recursos Humanos	78.000,00
129	Administração de Receitas	280.000,00
131	Comunicação Social	75.000,00
181	Policimento	70.000,00
182	Defesa Civil	20.000,00
241	Assistência ao Idoso	40.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	155.000,00
244	Assistência Comunitária	262.000,00
301	Atenção Básica	4.170.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.105.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	380.000,00
304	Vigilância Sanitária	25.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	110.000,00
306	Alimentação e Nutrição	80.000,00
361	Ensino Fundamental	4.255.000,00
364	Ensino Superior	120.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo VII - Resumo de Valores Pela SubFunção
LDO 2024

Código da SubFunção	Sub Função	Valores Previstos 2024
365	Educação Infantil	2.610.000,00
367	Educação Especial	83.000,00
392	Difusão Cultural	320.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	1.134.000,00
452	Serviços Urbanos	1.170.000,00
482	Habitação Urbana	100.000,00
511	Saneamento Básico Rural	124.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	256.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00
605	Abastecimento	70.000,00
606	Extensão Rural	820.000,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00
662	Produção Industrial	20.000,00
695	Turismo	50.000,00
722	Telecomunicações	5.000,00
782	Transporte Rodoviário	1.230.000,00
811	Desporto de Rendimento	190.000,00
812	Desporto Comunitário	40.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	840.000,00
846	Outros Encargos Especiais	400.000,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00
Total Geral		32.600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo VIII - Resumo de Valores Pelos Programas
LDO 2024

Código do Programa	Descrição do Programa	Valores Previstos 2024
0000	Encargos Especiais	1.240.000,00
0001	Ação Legislativa	840.000,00
0002	Gestão e Manutenção de Serviços	10.823.000,00
0003	Iluminação Pública Urbana e Rural	270.000,00
0004	Gestão da Política Municipal de Defesa Civil	20.000,00
0005	Praças, Parques, Jardins Públicos e Cemitérios	200.000,00
0006	Mais Mobilidade	2.364.000,00
0007	Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saneamento Básico	140.000,00
0008	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	240.000,00
0009	Produção e Distribuição de Alimentos	70.000,00
0010	Apoio aos Produtores Rurais	840.000,00
0011	Desenvolvimento da Indústria e Comércio	70.000,00
0012	Desenvolvimento da Cultura e Desporto	550.000,00
0013	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	5.420.000,00
0014	Fomento à Educação Superior	120.000,00
0015	Assistência ao Educando	1.610.000,00
0016	Habitação e Desenvolvimento Social	100.000,00
0017	Proteção Social Básica	471.000,00
0019	Atenção Primária a Saúde	3.680.000,00
0020	Serviços de Atenção Especializada em Saúde	2.105.000,00
0021	Vigilância em Saúde	135.000,00
0022	Assistência Farmacêutica à População	380.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo VIII - Resumo de Valores Pelos Programas
LDO 2024**

Código do Programa	Descrição do Programa	Valores Previstos 2024
0023	Investimentos na Rede de Atenção à Saúde	605.000,00
0024	Programa Bolsa Família e Cadastro Único	12.000,00
0025	Preservação e Conservação Ambiental	45.000,00
9999	Reserva de Contingência	250.000,00
Total geral das Ações		32.600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
Legislativa	1001 INVESTIMENTOS PODER LEGISLATIVO	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo.	20.000,00
	1002 MELHORIAS NO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA	Obras; Melhorias no espaço físico; Construção ou Ampliação de Prédios; e Outros Investimentos.	50.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA	Melhorias e manutenção no espaço físico do Poder Legislativo.	10.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PODER LEGISLAT	Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.	750.000,00
	2003 PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CÂM	Garantir recursos para as publicações legais e institucionais da Câmara de Vereadores.	10.000,00
	Totalização da Função		840.000,00
Administração	1003 EQUIP E MATERIAIS PERMANEN PARA GABINETE	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Gabinete.	10.000,00
	1004 EQUIPAM E MATERIAIS PERMA PARA ADMINISTR	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria de Administração, Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.	30.000,00
	1005 OBRAS/CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO	Obras; Construção e investimentos do centro administrativo do Poder Executivo.	600.000,00
	1006 EQUIPAM E MATERIAIS PERMANEN SEC FAZENDA	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Fazenda.	20.000,00
	1007 INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE OBRAS	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, investimentos e melhorias na Secretaria de Obras.	800.000,00
	1011 EQUIPAM E MAT PERM PARA CONSELHO TUTELAR	Assegurar recursos para investimento com aquisição de	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		equipamentos e materiais permanentes para o Conselho Tutelar do município.	
	1031 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO	Aquisição de imóveis para administração.	10.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa.	620.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	Garantir a manutenção do sistema jurídico do município.	240.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	Assegurar a manutenção da gestão pública e o desenvolvimento das atividades do Poder Executivo.	1.300.000,00
	2007 MANUT, CONSERV E MELHORIAS SEDE ADMINIST	Melhorias e manutenção na sede administrativa do Poder Executivo.	60.000,00
	2008 PUBLICIDADE INSTITUC E DE UTILIDADE PÚBL	Garantir recursos para as publicidades institucionais e de utilidade pública.	75.000,00
	2009 MANUT CONTRAT ASSOCIA, FEDER E CONFEDERA	Assegurar a manutenção dos contratos com a Associação, Federação e Confederação dos Municípios.	60.000,00
	2012 MANUT SERV POSTAIS E DISTRIB DE ENCOMEND	Garantir a manutenção dos serviços postais e de distribuição de encomendas no Município.	12.000,00
	2013 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO	Assegurar a manutenção do contrato celebrado com o Consórcio Público Intermunicipal.	60.000,00
	2014 CONCURSO PÚBLICO ADMISSÃO DE PESSOAL	Promover concurso público para admissão no quadro de pessoal.	5.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	Assegurar a manutenção da Secretaria da Fazenda e o desenvolvimento das atividades da área.	820.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2017 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Garantir o pleno funcionamento das atividades da área tributária na Secretaria da Fazenda.	280.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Garantir a manutenção do sistema de Controle Interno do município.	30.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	Assegurar a manutenção da secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, incluindo as atividades administrativas.	1.700.000,00
	Totalização da Função		6.737.000,00
Segurança Pública	2010 MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	Assegurar a gestão das políticas de proteção e segurança para a população.	70.000,00
	2011 ATEND POPULA EM CASO EMERG OU CALAMIDADE	Promover a Gestão de Riscos e Prevenção de Desastres. Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil de forma integrada com a União, o Estado e a comunidade em geral, com o objetivo de manter, de forma sistêmica, ações permanentes, para a prevenção, preparação, resposta e reconstrução do cenário, relacionadas a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco. Reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades. Atuar em parceria com órgãos afins, visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.	20.000,00
	Totalização da Função		90.000,00
Assistência Social	1012 EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN SEC ASSIS SOC	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Assistência Social.	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	1013 EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN PROT SOC BÁSI	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltadas para a assistência e aprimoramento da comunidade como um todo.	10.000,00
	1014 EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN BOLSA FAMÍLIA	Assegurar recursos destinados à investimentos referentes a gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	6.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO COMDICA	Manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Garantir a manutenção das atividades do Conselho Tutelar do município.	140.000,00
	2035 ACOLHIMENTO INSTITUC P/ CRIANÇA OU ADOLE	Prestar assistência à criança e ao adolescente através de acolhimento institucional.	10.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DA SECRETA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assistência Social.	470.000,00
	2037 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERV ASSIS SOC	Garantir recursos para capacitar e treinar os servidores da Secretaria de Assistência Social.	6.000,00
	2038 MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICI ASSIST SOCIAL	Garantir recursos para a manutenção do conselho municipal de Assistência Social.	5.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO CRAS	Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS).	30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2041 MANUTENÇÃO SERV PAIF-PROT ATEND INT FAMÍ	Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS).	160.000,00
	2042 MANUTENÇ AÇÕES CONCESSÃO BENEF EVENTUAIS	Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS).	50.000,00
	2043 MANUT AÇÕES BÁSIC PORTADORES DEFICIÊNCIA	Garantir ações destinadas a amparar e proteger pessoas portadoras de deficiências, visando sua integração na sociedade.	20.000,00
	2044 MANUT AÇÕES SÓCIOASSIST BÁSICAS AO IDOSO	Prestar assistência através de ações socioassistenciais básicas ao idoso, voltadas para o amparo e proteção de pessoas idosas.	40.000,00
	2045 MANU PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Assegurar recursos destinados às despesas de custeio referentes à gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	6.000,00
	Totalização da Função		968.000,00
Saúde	1025 EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC SAÚDE	Assegurar investimentos da área administrativa da Secretaria de Saúde para manter o acesso da população às políticas públicas em saúde e a ampla aplicação do Plano Municipal de Saúde.	5.000,00
	1026 INVESTIMENTOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Obras e melhorias no espaço físico, construção ou ampliação nas Unidades Básicas de Saúde.	600.000,00
	1027 INVESTIMENTOS EM AÇÕES MÉDIA ALTA COMPLE	Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		permanentes garantindo de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.	
	2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Assegurar a manutenção da área administrativa da Secretaria de Saúde para manter o acesso da população às políticas públicas em saúde e a ampla aplicação do Plano Municipal de Saúde.	500.000,00
	2092 CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS SERVIDORES	Garantir recursos para capacitar e treinar os servidores da Secretaria de Saúde.	30.000,00
	2093 MANUTENÇÃO E MELHORIAS UBS	Manutenção e melhorias no espaço físico das Unidades Básicas de Saúde.	0,00
	2094 AÇÕES MÉDIA ALTA COMPL E ASSIST HOSP AMB	Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.	2.100.000,00
	2095 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.	3.570.000,00
	2096 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO	Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição	380.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.	
	2097 MANUTENÇÃO AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.	25.000,00
	2098 MANUTENÇ AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.	110.000,00
	2099 MANUTEN AÇÕES REF ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Promover ações destinadas a diminuir ou eliminar carências nutricionais, principalmente nas populações de baixa renda, a orientar a população sobre valores nutricionais dos alimentos, e a suprir deficiências alimentares em geral ou de segmentos específicos como crianças em idade escolar, nutrízes e seus infantes.	80.000,00
	Totalização da Função		7.405.000,00
Educação	1015 EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC EDUCAÇÃO	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Educação.	10.000,00
	1016 FUNDEB-INVESTIMENTOS NO ENSI FUNDAMENTAL	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	10.000,00
	1017 FUNDEB-INVESTIMENTOS NA PRÉ ESCOLA	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	10.000,00
	1018 FUNDEB-INVESTIMENTOS NA CRECHE	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	1019 FUNDEB-EQUIP E MATER PERMAN ED ESPECIAL	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	5.000,00
	1020 FUNDEB-EQUIP E MATER PERMAN CONSELHO EDU	Assegurar recursos para investimentos em aquisição de equipamentos e materiais para o Conselho Municipal de Educação.	6.000,00
	1021 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	15.000,00
	1022 INVESTIMENTOS NA CRECHE	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	12.000,00
	1023 INVESTIMENTOS NA PRÉ ESCOLA	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	6.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Assegurar a manutenção da gestão das atividades da Secretaria de Educação.	720.000,00
	2047 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERVID SEC EDU	Garantir recursos para capacitar e treinar os servidores da Secretaria de Educação.	10.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	Viabilizar o acesso dos munícipes ao ensino superior, com vistas à formação de recursos humanos qualificados e estratégicos para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Município.	120.000,00
	2049 FUNDEB-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais.	70.000,00
	2050 FUNDEB-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Garantir a manutenção do Ensino Fundamental, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Universalizar o ensino fundamental.	2.300.000,00
	2051 FUNDEB-CONSTRU, MANUT E MELHORIAS EMEF'S	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	16.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2052 FUNDEB-MANUT TRANSP ESCOLAR ENS FUNDAMEN	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte.	25.000,00
	2053 FUNDEB-EVENTOS E FESTIVI ENS FUNDAMENTAL	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	12.000,00
	2054 FUNDEB-CAPACITAÇÃO E TREIN PROF ENS FUND	Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais, capacitando e treinando os profissionais, e desta forma qualificando a oferta da educação.	12.000,00
	2055 FUNDEB-MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLA	Garantir a manutenção do Ensino Infantil, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos.	500.000,00
	2056 FUNDEB-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇ EMEI'S PRÉ	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	5.000,00
	2057 FUNDEB-MANUTEN TRANSP ESCOLAR PRÉ ESCOLA	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte.	5.000,00
	2058 FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES PRÉ ESCOLA	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	6.000,00
	2059 FUNDEB-MANUTENÇÃO CRECHE	Garantir a manutenção do Ensino Infantil, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos.	600.000,00
	2060 FUNDEB-MANUTENÇÃO E CONSER EMEI'S CRECHE	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2061 FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES CRECHE	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	6.000,00
	2062 FUNDEB-MANUTENÇÃO CONSELHO MUNI EDUCAÇÃO	Garantir recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.	15.000,00
	2063 FUNDEB-MANUTENÇÃO SERVIDORES	Assegurar a manutenção das atividades nas escolas municipais.	50.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Garantir a manutenção do Ensino Fundamental, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Universalizar o ensino fundamental.	900.000,00
	2065 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEF'S	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	10.000,00
	2066 MANUTENÇÃO TRANSPOR ESCOLAR ENS FUNDAMEN	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte.	750.000,00
	2067 EVENTOS E FESTIVIDADES ENSIN FUNDAMENTAL	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	25.000,00
	2068 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ENS FUNDAMENTA	Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais, capacitando e treinando os profissionais, e desta forma qualificando a oferta da educação.	8.000,00
	2069 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENS FUNDAM	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de alimentação na merenda escolar.	160.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de	8.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		necessidades educativas especiais.	
	2071 GESTÃO EMEF JOANITA GIACOMELLI TAVARES	Assegurar recursos para gestão democrática das escolas, atendendo a Lei nº 14.113/2020.	20.000,00
	2072 GESTÃO EMEF MANUEL DA NÓBREGA	Assegurar recursos para gestão democrática das escolas, atendendo a Lei nº 14.113/2020.	12.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	Garantir a manutenção do Ensino Infantil, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos.	400.000,00
	2074 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEI'S-CRECHE	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	16.000,00
	2075 EVENTOS E FESTIVIDADES-CRECHE	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	6.000,00
	2076 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-CRECHE	Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais, capacitando e treinando os profissionais, e desta forma qualificando a oferta da educação.	6.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-CRECHE	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de alimentação na merenda escolar.	50.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCO	Garantir a manutenção do Ensino Infantil, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos.	420.000,00
	2079 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEI'S-PRÉ ESCOLA	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		municipais.	
	2080 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte.	440.000,00
	2081 EVENTOS E FESTIVIDADES-PRÉ ESCOLA	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	5.000,00
	2082 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-PRÉ ESCOLA	Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais, capacitando e treinando os profissionais, e desta forma qualificando a oferta da educação.	6.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de alimentação na merenda escolar.	70.000,00
	2084 GESTÃO EMEI IZABEL CRISTINA PAGNO-CRECHE	Assegurar recursos para gestão democrática das escolas, atendendo a Lei nº 14.113/2020.	10.000,00
	2085 GESTÃO EMEI IZABEL CRISTINA PAGNO-PRÉ ES	Assegurar recursos para gestão democrática das escolas, atendendo a Lei nº 14.113/2020.	8.000,00
	Totalização da Função		7.911.000,00
Cultura	1028 EQUIPAMENTOS E MATER PERMAN SEC CULTURA	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Desporto, Cultura e Cidadania.	15.000,00
	2100 MANUT SECRET DESPORTO, CULTURA E CIDADAN	Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como a construção de novos	400.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		equipamentos culturais.	
	2101 REALIZ EVENTOS CULT, FOLC, TRADIC, CÍVIC	Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais.	260.000,00
	2104 MANUT CASA DA CULTURA,MUSEU E BIBLIOTECA	Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais.	40.000,00
	2105 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS	Apoiar ações culturais através de contribuições e subvenções econômicas a entidades como meio de difundir o acesso de toda a sociedade a cultura.	20.000,00
	Totalização da Função		735.000,00
Urbanismo	1008 ABERT, PAVIMENT, INVESTIM NAS VIAS URBAN	Executar ações de melhoria da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade no meio urbano.	644.000,00
	2020 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Melhorar e manter a iluminação pública para os municipes.	270.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os municipes e visitantes.	180.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	Executar ações de manutenção na infraestrutura viária visando	470.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		manter a mobilidade no meio urbano.	
	2023 SINALIZAÇÃO URBANA E MANUT PARADAS ÔNIBU	Assegurar recursos para manutenção da sinalização urbana e dos abrigos nas paradas de ônibus.	20.000,00
	2031 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CEMITÉRIOS MUNI	Manter em boas condições de limpeza e conservação e executar melhorias nos cemitérios públicos municipais.	20.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Manutenção de ações desenvolvidas com o objetivo de aperfeiçoar o processo de urbanização, estabelecendo uma estrutura capaz de servir aos objetivos do crescimento econômico e, ao mesmo tempo, oferecer a necessária qualidade de vida à população.	700.000,00
	Totalização da Função		2.304.000,00
Habitação	2039 CONSTR, REFORMAS E MELHORIAS DE MORADIAS	Garantir o atendimento às famílias de menor renda, com a construção de moradias e melhorias nas habitações.	100.000,00
	Totalização da Função		100.000,00
Saneamento	1010 IMPLANTAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Compreende as ações voltadas para o planejamento, instalação, construção e melhorias, e controle de qualidade de sistemas de abastecimento de água potável e de tratamento de esgotos sanitários em áreas rurais. Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população.	40.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população. Otimizar manejo dos recursos hídricos para otimizar os usos múltiplos das águas.	84.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO	Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população, através da manutenção e implantação de redes de esgoto.	16.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2028 MANUTE SERVIÇO COLETA E DESTINAÇÃO FINAL	Promover a manutenção dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos.	240.000,00
	Totalização da Função		380.000,00
Gestão Ambiental	2090 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	Assegurar a gestão das políticas de proteção ao Meio Ambiente.	45.000,00
	Totalização da Função		45.000,00
Agricultura	1024 EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC AGRICULT	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Agricultura.	50.000,00
	1030 OBRAS E INVESTIMENTOS PRODUTORES RURAIS	Obras e investimentos para produtores rurais.	80.000,00
	2086 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Assegurar a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.	1.100.000,00
	2087 ASSIST TÉCNICA E PREST SERV AOS PROD RUR	Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural.	740.000,00
	2088 REALIZAÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	Incentivar e promover a formação, qualificação e atualização dos produtores rurais.	20.000,00
	2089 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL	Fomentar a produção de alimentos para fins de subsistência. Amenizar as carências nutricionais da população de baixa renda.	70.000,00
	Totalização da Função		2.060.000,00
Indústria	2029 MANUTENÇÃO DO BRITADOR	Assegurar a manutenção e conservação do britador.	20.000,00
	Totalização da Função		20.000,00
Comércio e Serviços	2015 MANUT DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	Assegurar a execução de políticas públicas voltadas ao turismo.	50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	Totalização da Função		50.000,00
Comunicações	2030 MANUTENÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO	Garantir recursos para manutenção dos serviços de sinais de televisão no município.	5.000,00
	Totalização da Função		5.000,00
Transporte	1009 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS VICINAIS	Executar ações de investimentos da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade nas vias vicinais.	500.000,00
	2024 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VIAS VICINAIS	Executar ações de manutenção e melhorias da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade nas vias vicinais.	700.000,00
	2025 MANUTENÇÃO PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS	Garantir a manutenção e construção de pontes, pontilhões e bueiros.	30.000,00
	Totalização da Função		1.230.000,00
Desporto e Lazer	1029 OBRAS E INVEST CAMPOS,GINÁSIOS E QUADRAS	Obras e investimentos em campos, ginásios e quadras.	20.000,00
	2102 MANUTENÇÃO CAMPOS, GINÁSIOS E QUADRAS	Proporcionar áreas para práticas de desporto e lazer em boas condições de limpeza e conservação em seus espaços públicos, manutenção da infraestrutura dos campos de futebol, ginásios e quadras esportivas.	20.000,00
	2103 MANUT ESCOLINHA FUTEBOL E COMPETIÇÕES DI	Incentivar os jovens da comunidade a praticar o esporte futebol e a participar de competições das mais diversas modalidades, desta forma combatendo e evitando problemas de saúde e proporcionando melhor qualidade de vida. Por meio da atividade física é possível explorar respeito, amizade, excelência, disciplina, coragem, igualdade, determinação, inspiração, nutrição e combater o uso de drogas.	190.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo IX - Classificação das Ações Pela Função
LDO 2024**

Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	Totalização da Função		230.000,00
Encargos Especiais	2106 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Encargos Especiais. Valores relativos ao pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública municipal.	840.000,00
	2107 DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	Encargos Especiais. Assegurar valores para cumprir determinações judiciais, pagamentos de precatórios ou RPV's.	20.000,00
	2108 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	Encargos Especiais. Garantir o recolhimento do Pasep sobre as receitas correntes.	280.000,00
	2109 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	Encargos Especiais. Garantir recursos para restituições de saldos de transferências recebidas de outros entes da federação e indenizações e restituições diversas.	100.000,00
	Totalização da Função		1.240.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de contingência, suplementações	250.000,00
	Totalização da Função		250.000,00
TOTAL GERAL			32.600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024**

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
Ação Legislativa	1001 INVESTIMENTOS PODER LEGISLATIVO	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo.	20.000,00
	1002 MELHORIAS NO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA	Obras; Melhorias no espaço físico; Construção ou Ampliação de Prédios; e Outros Investimentos.	50.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA	Melhorias e manutenção no espaço físico do Poder Legislativo.	10.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PODER LEGISLAT	Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.	750.000,00
	2003 PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CÂM	Garantir recursos para as publicações legais e institucionais da Câmara de Vereadores.	10.000,00
	Totalização da Função		840.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	Garantir a manuteção do sistema juridico do municipio.	240.000,00
	Totalização da Função		240.000,00
Administração Geral	1003 EQUIP E MATERIAIS PERMANEN PARA GABINETE	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Gabinete.	10.000,00
	1004 EQUIPAM E MATERIAIS PERMA PARA ADMINISTR	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria de Administração, Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.	30.000,00
	1005 OBRAS/CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO	Obras; Construção e investimentos do centro administrativo do Poder Executivo.	600.000,00
	1007 INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE OBRAS	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, investimentos e melhorias na Secretaria de Obras.	800.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024**

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	1011 EQUIPAM E MAT PERM PARA CONSELHO TUTELAR	Assegurar recursos para investimento com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Conselho Tutelar do município.	5.000,00
	1012 EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN SEC ASSIS SOC	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Assistência Social.	10.000,00
	1015 EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC EDUCAÇÃO	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Educação.	10.000,00
	1020 FUNDEB-EQUIP E MATER PERMAN CONSELHO EDU	Assegurar recursos para investimentos em aquisição de equipamentos e materiais para o Conselho Municipal de Educação.	6.000,00
	1025 EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC SAÚDE	Assegurar investimentos da área administrativa da Secretaria de Saúde para manter o acesso da população às políticas públicas em saúde e a ampla aplicação do Plano Municipal de Saúde.	5.000,00
	1028 EQUIPAMENTOS E MATER PERMAN SEC CULTURA	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Desporto, Cultura e Cidadania.	15.000,00
	1031 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO	Aquisição de imóveis para administração.	10.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa.	620.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	Assegurar a manutenção da gestão pública e o desenvolvimento das atividades do Poder Executivo.	1.300.000,00
	2007 MANUT, CONSERV E MELHORIAS SEDE ADMINIST	Melhorias e manutenção na sede administrativa do Poder Executivo.	60.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024**

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2009 MANUT CONTRAT ASSOCIA, FEDER E CONFEDERA	Assegurar a manutenção dos contratos com a Associação, Federação e Confederação dos Municípios.	60.000,00
	2012 MANUT SERV POSTAIS E DISTRIB DE ENCOMEND	Garantir a manutenção dos serviços postais e de distribuição de encomendas no Município.	12.000,00
	2013 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO	Assegurar a manutenção do contrato celebrado com o Consórcio Público Intermunicipal.	60.000,00
	2014 CONCURSO PÚBLICO ADMISSÃO DE PESSOAL	Promover concurso público para admissão no quadro de pessoal.	5.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	Assegurar a manutenção da secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, incluindo as atividades administrativas.	1.700.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DA SECRETA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assistência Social.	470.000,00
	2038 MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICI ASSIST SOCIAL	Garantir recursos para a manutenção do conselho municipal de Assistência Social.	5.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Assegurar a manutenção da gestão das atividades da Secretaria de Educação.	720.000,00
	2062 FUNDEB-MANUTENÇÃO CONSELHO MUNI EDUCAÇÃO	Garantir recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.	15.000,00
	2063 FUNDEB-MANUTENÇÃO SERVIDORES	Assegurar a manutenção das atividades nas escolas municipais.	50.000,00
	2086 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Assegurar a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.	1.100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024**

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Assegurar a manutenção da área administrativa da Secretaria de Saúde para manter o acesso da população às políticas públicas em saúde e a ampla aplicação do Plano Municipal de Saúde.	500.000,00
	2100 MANUT SECRET DESPORTO, CULTURA E CIDADAN	Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais.	400.000,00
	Totalização da Função		8.578.000,00
Administração Financeira	1006 EQUIPAM E MATERIAIS PERMANEN SEC FAZENDA	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Fazenda.	20.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	Assegurar a manutenção da Secretaria da Fazenda e o desenvolvimento das atividades da área.	820.000,00
	Totalização da Função		840.000,00
Controle Interno	2018 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Garantir a manutenção do sistema de Controle Interno do município.	30.000,00
	Totalização da Função		30.000,00
Formação de Recursos Humanos	2037 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERV ASSIS SOC	Garantir recursos para capacitar e treinar os servidores da Secretaria de Assistência Social.	6.000,00
	2047 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERVID SEC EDU	Garantir recursos para capacitar e treinar os servidores da Secretaria de Educação.	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024**

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2054 FUNDEB-CAPACITAÇÃO E TREIN PROF ENS FUND	Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais, capacitando e treinando os profissionais, e desta forma qualificando a oferta da educação.	12.000,00
	2068 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ENS FUNDAMENTA	Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais, capacitando e treinando os profissionais, e desta forma qualificando a oferta da educação.	8.000,00
	2076 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-CRECHE	Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais, capacitando e treinando os profissionais, e desta forma qualificando a oferta da educação.	6.000,00
	2082 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-PRÉ ESCOLA	Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais, capacitando e treinando os profissionais, e desta forma qualificando a oferta da educação.	6.000,00
	2092 CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS SERVIDORES	Garantir recursos para capacitar e treinar os servidores da Secretaria de Saúde.	30.000,00
	Totalização da Função		78.000,00
Administração de Receitas	2017 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Garantir o pleno funcionamento das atividades da área tributária na Secretaria da Fazenda.	280.000,00
	Totalização da Função		280.000,00
Comunicação Social	2008 PUBLICIDADE INSTITUC E DE UTILIDADE PÚBL	Garantir recursos para as publicidades institucionais e de utilidade pública.	75.000,00
	Totalização da Função		75.000,00
Policimento	2010 MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	Assegurar a gestão das políticas de proteção e segurança para a população.	70.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024**

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	Totalização da Função		70.000,00
Defesa Civil	2011 ATEND POPULA EM CASO EMERG OU CALAMIDADE	Promover a Gestão de Riscos e Prevenção de Desastres. Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil de forma integrada com a União, o Estado e a comunidade em geral, com o objetivo de manter, de forma sistêmica, ações permanentes, para a prevenção, preparação, resposta e reconstrução do cenário, relacionadas a desastres e ocorrências que venham a agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco. Reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades. Atuar em parceria com órgãos afins, visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.	20.000,00
	Totalização da Função		20.000,00
Assistência ao Idoso	2044 MANUT AÇÕES SÓCIOASSIST BÁSICAS AO IDOSO	Prestar assistência através de ações socioassistenciais básicas ao idoso, voltadas para o amparo e proteção de pessoas idosas.	40.000,00
	Totalização da Função		40.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	2043 MANUT AÇÕES BÁSIC PORTADORES DEFICIÊNCIA	Garantir ações destinadas a amparar e proteger pessoas portadoras de deficiências, visando sua integração na sociedade.	20.000,00
	Totalização da Função		20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2033 MANUTENÇÃO DO COMDICA	Manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Garantir a manutenção das atividades do Conselho Tutelar do	140.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024**

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		município.	
	2035 ACOLHIMENTO INSTITUC P/ CRIANÇA OU ADOLE	Prestar assistência à criança e ao adolescente através de acolhimento institucional.	10.000,00
	Totalização da Função		155.000,00
Assistência Comunitária	1013 EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN PROT SOC BÁSI	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltadas para a assistência e aprimoramento da comunidade como um todo.	10.000,00
	1014 EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN BOLSA FAMÍLIA	Assegurar recursos destinados à investimentos referentes a gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	6.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO CRAS	Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS).	30.000,00
	2041 MANUTENÇÃO SERV PAIF-PROT ATEND INT FAMÍ	Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS).	160.000,00
	2042 MANUTENÇ AÇÕES CONCESSÃO BENEF EVENTUAIS	Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência	50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024**

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		Assistência Social (CRAS).	
	2045 MANU PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Assegurar recursos destinados às despesas de custeio referentes à gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	6.000,00
	Totalização da Função		262.000,00
Atenção Básica	1026 INVESTIMENTOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Obras e melhorias no espaço físico, construção ou ampliação nas Unidades Básicas de Saúde.	600.000,00
	2093 MANUTENÇÃO E MELHORIAS UBS	Manutenção e melhorias no espaço físico das Unidades Básicas de Saúde.	0,00
	2095 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.	3.570.000,00
	Totalização da Função		4.170.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1027 INVESTIMENTOS EM AÇÕES MÉDIA ALTA COMPLE	Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes garantindo de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.	5.000,00
	2094 AÇÕES MÉDIA ALTA COMPL E ASSIST HOSP AMB	Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas,	2.100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.	
	Totalização da Função		2.105.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	2096 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO	Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.	380.000,00
	Totalização da Função		380.000,00
Vigilância Sanitária	2097 MANUTENÇÃO AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.	25.000,00
	Totalização da Função		25.000,00
Vigilância Epidemiológica	2098 MANUTENÇ AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.	110.000,00
	Totalização da Função		110.000,00
Alimentação e Nutrição	2099 MANUTEN AÇÕES REF ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Promover ações destinadas a diminuir ou eliminar carências nutricionais, principalmente nas populações de baixa renda, a orientar a população sobre valores nutricionais dos alimentos, e a suprir deficiências alimentares em geral ou de segmentos específicos como crianças em idade escolar, nutrízes e seus	80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024**

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		infantes.	
	Totalização da Função		80.000,00
Ensino Fundamental	1016 FUNDEB-INVESTIMENTOS NO ENSI FUNDAMENTAL	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	10.000,00
	1021 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	15.000,00
	2050 FUNDEB-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Garantir a manutenção do Ensino Fundamental, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Universalizar o ensino fundamental.	2.300.000,00
	2051 FUNDEB-CONSTRU, MANUT E MELHORIAS EMEF'S	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	16.000,00
	2052 FUNDEB-MANUT TRANSP ESCOLAR ENS FUNDAMEN	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte.	25.000,00
	2053 FUNDEB-EVENTOS E FESTIVI ENS FUNDAMENTAL	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	12.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Garantir a manutenção do Ensino Fundamental, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Universalizar o ensino fundamental.	900.000,00
	2065 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEF'S	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	10.000,00
	2066 MANUTENÇÃO TRANSPOR ESCOLAR ENS FUNDAMEN	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte.	750.000,00
	2067 EVENTOS E FESTIVIDADES ENSIN FUNDAMENTAL	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas	25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024**

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		comemorativas alusivas ao calendário escolar.	
	2069 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENS FUNDAM	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de alimentação na merenda escolar.	160.000,00
	2071 GESTÃO EMEF JOANITA GIACOMELLI TAVARES	Assegurar recursos para gestão democrática das escolas, atendendo a Lei nº 14.113/2020.	20.000,00
	2072 GESTÃO EMEF MANUEL DA NÓBREGA	Assegurar recursos para gestão democrática das escolas, atendendo a Lei nº 14.113/2020.	12.000,00
	Totalização da Função		4.255.000,00
Ensino Superior	2048 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	Viabilizar o acesso dos munícipes ao ensino superior, com vistas à formação de recursos humanos qualificados e estratégicos para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Município.	120.000,00
	Totalização da Função		120.000,00
Educação Infantil	1017 FUNDEB-INVESTIMENTOS NA PRÉ ESCOLA	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	10.000,00
	1018 FUNDEB-INVESTIMENTOS NA CRECHE	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	10.000,00
	1022 INVESTIMENTOS NA CRECHE	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	12.000,00
	1023 INVESTIMENTOS NA PRÉ ESCOLA	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	6.000,00
	2055 FUNDEB-MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLA	Garantir a manutenção do Ensino Infantil, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos.	500.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024**

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2056 FUNDEB-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇ EMEI'S PRÉ	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	5.000,00
	2057 FUNDEB-MANUTEN TRANSP ESCOLAR PRÉ ESCOLA	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte.	5.000,00
	2058 FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES PRÉ ESCOLA	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	6.000,00
	2059 FUNDEB-MANUTENÇÃO CRECHE	Garantir a manuteção do Ensino Infantil, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos.	600.000,00
	2060 FUNDEB-MANUTENÇÃO E CONSER EMEI'S CRECHE	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	5.000,00
	2061 FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES CRECHE	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	6.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	Garantir a manuteção do Ensino Infantil, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos.	400.000,00
	2074 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEI'S-CRECHE	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	16.000,00
	2075 EVENTOS E FESTIVIDADES-CRECHE	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	6.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-CRECHE	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de	50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024**

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		alimentação na merenda escolar.	
	2078 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCO	Garantir a manutenção do Ensino Infantil, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos.	420.000,00
	2079 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEI'S-PRÉ ESCOLA	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	20.000,00
	2080 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte.	440.000,00
	2081 EVENTOS E FESTIVIDADES-PRÉ ESCOLA	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	5.000,00
	2083 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de alimentação na merenda escolar.	70.000,00
	2084 GESTÃO EMEI IZABEL CRISTINA PAGNO-CRECHE	Assegurar recursos para gestão democrática das escolas, atendendo a Lei nº 14.113/2020.	10.000,00
	2085 GESTÃO EMEI IZABEL CRISTINA PAGNO-PRÉ ES	Assegurar recursos para gestão democrática das escolas, atendendo a Lei nº 14.113/2020.	8.000,00
	Totalização da Função		2.610.000,00
Educação Especial	1019 FUNDEB-EQUIP E MATER PERMAN ED ESPECIAL	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	5.000,00
	2049 FUNDEB-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais.	70.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2070 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais.	8.000,00
	Totalização da Função		83.000,00
Difusão Cultural	2101 REALIZ EVENTOS CULT, FOLC, TRADIC, CÍVIC	Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais.	260.000,00
	2104 MANUT CASA DA CULTURA,MUSEU E BIBLIOTECA	Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais.	40.000,00
	2105 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS	Apoiar ações culturais através de contribuições e subvenções econômicas a entidades como meio de difundir o acesso de toda a sociedade a cultura.	20.000,00
	Totalização da Função		320.000,00
Infra-Estrutura Urbana	1008 ABERT, PAVIMENT, INVESTIM NAS VIAS URBAN	Executar ações de melhoria da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade no meio urbano.	644.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	Executar ações de manutenção na infraestrutura viária visando manter a mobilidade no meio urbano.	470.000,00
	2023 SINALIZAÇÃO URBANA E MANUT PARADAS ÔNIBU	Assegurar recursos para manutenção da sinalização urbana e dos	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024**

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		abrigos nas paradas de ônibus.	
	Totalização da Função		1.134.000,00
Serviços Urbanos	2020 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Melhorar e manter a iluminação pública para os munícipes.	270.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os munícipes e visitantes.	180.000,00
	2031 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CEMITÉRIOS MUNI	Manter em boas condições de limpeza e conservação e executar melhorias nos cemitérios públicos municipais.	20.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Manutenção de ações desenvolvidas com o objetivo de aperfeiçoar o processo de urbanização, estabelecendo uma estrutura capaz de servir aos objetivos do crescimento econômico e, ao mesmo tempo, oferecer a necessária qualidade de vida à população.	700.000,00
	Totalização da Função		1.170.000,00
Habitação Urbana	2039 CONSTR, REFORMAS E MELHORIAS DE MORADIAS	Garantir o atendimento às famílias de menor renda, com a construção de moradias e melhorias nas habitações.	100.000,00
	Totalização da Função		100.000,00
Saneamento Básico Rural	1010 IMPLANTAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Compreende as ações voltadas para o planejamento, instalação, construção e melhorias, e controle de qualidade de sistemas de abastecimento de água potável e de tratamento de esgotos sanitários em áreas rurais. Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população.	40.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população. Otimizar manejo dos recursos hídricos para	84.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		otimizar os usos múltiplos das águas.	
	Totalização da Função		124.000,00
Saneamento Básico Urbano	2027 MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO	Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população, através da manutenção e implantação de redes de esgoto.	16.000,00
	2028 MANUTE SERVIÇO COLETA E DESTINAÇÃO FINAL	Promover a manutenção dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos.	240.000,00
	Totalização da Função		256.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2090 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	Assegurar a gestão das políticas de proteção ao Meio Ambiente.	45.000,00
	Totalização da Função		45.000,00
Abastecimento	2089 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL	Fomentar a produção de alimentos para fins de subsistência. Amenizar as carências nutricionais da população de baixa renda.	70.000,00
	Totalização da Função		70.000,00
Extensão Rural	1030 OBRAS E INVESTIMENTOS PRODUTORES RURAIS	Obras e investimentos para produtores rurais.	80.000,00
	2087 ASSIST TÉCNICA E PREST SERV AOS PROD RUR	Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural.	740.000,00
	Totalização da Função		820.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1024 EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC AGRICULT	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Agricultura.	50.000,00
	2088 REALIZAÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	Incentivar e promover a formação, qualificação e atualização	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024**

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		dos produtores rurais.	
	Totalização da Função		70.000,00
Produção Industrial	2029 MANUTENÇÃO DO BRITADOR	Assegurar a manutenção e conservação do britador.	20.000,00
	Totalização da Função		20.000,00
Turismo	2015 MANUT DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	Assegurar a execução de políticas públicas voltadas ao turismo.	50.000,00
	Totalização da Função		50.000,00
Telecomunicações	2030 MANUTENÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO	Garantir recursos para manutenção dos serviços de sinais de televisão no município.	5.000,00
	Totalização da Função		5.000,00
Transporte Rodoviário	1009 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS VICINAIS	Executar ações de investimentos da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade nas vias vicinais.	500.000,00
	2024 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VIAS VICINAIS	Executar ações de manutenção e melhorias da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade nas vias vicinais.	700.000,00
	2025 MANUTENÇÃO PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS	Garantir a manutenção e construção de pontes, pontilhões e bueiros.	30.000,00
	Totalização da Função		1.230.000,00
Desporto de Rendimento	2103 MANUT ESCOLINHA FUTEBOL E COMPETIÇÕES DI	Incentivar os jovens da comunidade a praticar o esporte futebol e a participar de competições das mais diversas modalidades, desta forma combatendo e evitando problemas de saúde e proporcionando melhor qualidade de vida. Por meio da atividade física é possível explorar respeito, amizade, excelência, disciplina, coragem, igualdade, determinação, inspiração, nutrição e combater o uso de drogas.	190.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo X - Classificação das Ações pela SubFunção
LDO 2024**

Sub Função	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	Totalização da Função		190.000,00
Desporto Comunitário	1029 OBRAS E INVEST CAMPOS,GINÁSIOS E QUADRAS	Obras e investimentos em campos, ginásios e quadras.	20.000,00
	2102 MANUTENÇÃO CAMPOS, GINÁSIOS E QUADRAS	Proporcionar áreas para práticas de desporto e lazer em boas condições de limpeza e conservação em seus espaços públicos, manutenção da infraestrutura dos campos de futebol, ginásios e quadras esportivas.	20.000,00
	Totalização da Função		40.000,00
Serviço da Dívida Interna	2106 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Encargos Especiais. Valores relativos ao pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública municipal.	840.000,00
	Totalização da Função		840.000,00
Outros Encargos Especiais	2107 DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	Encargos Especiais. Assegurar valores para cumprir determinações judiciais, pagamentos de precatórios ou RPV's.	20.000,00
	2108 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	Encargos Especiais. Garantir o recolhimento do Pasep sobre as receitas correntes.	280.000,00
	2109 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	Encargos Especiais. Garantir recursos para restituições de saldos de transferências recebidas de outros entes da federação e indenizações e restituições diversas.	100.000,00
	Totalização da Função		400.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de contingência, suplementações	250.000,00
	Totalização da Função		250.000,00
TOTAL GERAL			32.600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
Encargos Especiais	2106 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Encargos Especiais. Valores relativos ao pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública municipal.	840.000,00
	2107 DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	Encargos Especiais. Assegurar valores para cumprir determinações judiciais, pagamentos de precatórios ou RPV's.	20.000,00
	2108 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	Encargos Especiais. Garantir o recolhimento do Pasep sobre as receitas correntes.	280.000,00
	2109 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	Encargos Especiais. Garantir recursos para restituições de saldos de transferências recebidas de outros entes da federação e indenizações e restituições diversas.	100.000,00
	Totalização da Função		1.240.000,00
Ação Legislativa	1001 INVESTIMENTOS PODER LEGISLATIVO	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Poder Legislativo.	20.000,00
	1002 MELHORIAS NO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA	Obras; Melhorias no espaço físico; Construção ou Ampliação de Prédios; e Outros Investimentos.	50.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA	Melhorias e manutenção no espaço físico do Poder Legislativo.	10.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PODER LEGISLAT	Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.	750.000,00
	2003 PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CÂM	Garantir recursos para as publicações legais e institucionais da Câmara de Vereadores.	10.000,00
	Totalização da Função		840.000,00
Gestão e Manutenção de Serviços	1003 EQUIP E MATERIAIS PERMANEN PARA GABINETE	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		Gabinete.	
	1004 EQUIPAM E MATERIAIS PERMA PARA ADMINISTR	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Secretaria de Administração, Planejamento, Desenvolvimento e Turismo.	30.000,00
	1005 OBRAS/CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO	Obras; Construção e investimentos do centro administrativo do Poder Executivo.	600.000,00
	1006 EQUIPAM E MATERIAIS PERMANEN SEC FAZENDA	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Fazenda.	20.000,00
	1007 INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE OBRAS	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, investimentos e melhorias na Secretaria de Obras.	800.000,00
	1011 EQUIPAM E MAT PERM PARA CONSELHO TUTELAR	Assegurar recursos para investimento com aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Conselho Tutelar do município.	5.000,00
	1012 EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN SEC ASSIS SOC	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Assistência Social.	10.000,00
	1015 EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC EDUCAÇÃO	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria da Educação.	10.000,00
	1020 FUNDEB-EQUIP E MATER PERMAN CONSELHO EDU	Assegurar recursos para investimentos em aquisição de equipamentos e materiais para o Conselho Municipal de Educação.	6.000,00
	1024 EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC AGRICULT	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Agricultura.	50.000,00
	1028 EQUIPAMENTOS E MATER PERMAN SEC CULTURA	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a	15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		Secretaria de Desporto, Cultura e Cidadania.	
	1031 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO	Aquisição de imóveis para administração.	10.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Produzir bens e serviços típicos de apoio administrativo, ofertados ao próprio Município, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa.	620.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	Garantir a manutenção do sistema jurídico do município.	240.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	Assegurar a manutenção da gestão pública e o desenvolvimento das atividades do Poder Executivo.	1.300.000,00
	2007 MANUT, CONSERV E MELHORIAS SEDE ADMINIST	Melhorias e manutenção na sede administrativa do Poder Executivo.	60.000,00
	2008 PUBLICIDADE INSTITUC E DE UTILIDADE PÚBL	Garantir recursos para as publicidades institucionais e de utilidade pública.	75.000,00
	2009 MANUT CONTRAT ASSOCIA, FEDER E CONFEDERA	Assegurar a manutenção dos contratos com a Associação, Federação e Confederação dos Municípios.	60.000,00
	2010 MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	Assegurar a gestão das políticas de proteção e segurança para a população.	70.000,00
	2012 MANUT SERV POSTAIS E DISTRIB DE ENCOMEND	Garantir a manutenção dos serviços postais e de distribuição de encomendas no Município.	12.000,00
	2013 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO	Assegurar a manutenção do contrato celebrado com o Consórcio Público Intermunicipal.	60.000,00
	2014 CONCURSO PÚBLICO ADMISSÃO DE PESSOAL	Promover concurso público para admissão no quadro de pessoal.	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	Assegurar a manutenção da Secretaria da Fazenda e o desenvolvimento das atividades da área.	820.000,00
	2017 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	Garantir o pleno funcionamento das atividades da área tributária na Secretaria da Fazenda.	280.000,00
	2018 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Garantir a manutenção do sistema de Controle Interno do município.	30.000,00
	2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	Assegurar a manutenção da secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, incluindo as atividades administrativas.	1.700.000,00
	2030 MANUTENÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO	Garantir recursos para manutenção dos serviços de sinais de televisão no município.	5.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Manutenção de ações desenvolvidas com o objetivo de aperfeiçoar o processo de urbanização, estabelecendo uma estrutura capaz de servir aos objetivos do crescimento econômico e, ao mesmo tempo, oferecer a necessária qualidade de vida à população.	700.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Assistência Social.	470.000,00
	2038 MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICI ASSIST SOCIAL	Garantir recursos para a manutenção do conselho municipal de Assistência Social.	5.000,00
	2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Assegurar a manutenção da gestão das atividades da Secretaria de Educação.	720.000,00
	2047 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERVID SEC EDU	Garantir recursos para capacitar e treinar os servidores da Secretaria de Educação.	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2062 FUNDEB-MANUTENÇÃO CONSELHO MUNI EDUCAÇÃO	Garantir recursos para a manutenção do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.	15.000,00
	2086 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Assegurar a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.	1.100.000,00
	2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	Assegurar a manutenção da área administrativa da Secretaria de Saúde para manter o acesso da população às políticas públicas em saúde e a ampla aplicação do Plano Municipal de Saúde.	500.000,00
	2100 MANUT SECRET DESPORTO, CULTURA E CIDADAN	Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais.	400.000,00
	Totalização da Função		10.823.000,00
Iluminação Pública Urbana e Rural	2020 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Melhorar e manter a iluminação pública para os municípios.	270.000,00
	Totalização da Função		270.000,00
Gestão da Política Municipal de Defesa Civil	2011 ATEND POPULA EM CASO EMERG OU CALAMIDADE	Promover a Gestão de Riscos e Prevenção de Desastres. Coordenar o Sistema Municipal de Defesa Civil de forma integrada com a União, o Estado e a comunidade em geral, com o objetivo de manter, de forma sistêmica, ações permanentes, para a prevenção, preparação, resposta e reconstrução do cenário, relacionadas a desastres e ocorrências que venham a	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		agredir o ambiente e colocar a população em situação de risco. Reduzir o tempo-resposta no atendimento às comunidades atingidas por calamidades. Atuar em parceria com órgãos afins, visando qualificar as ações de monitoramento, prevenção e respostas aos desastres, decorrentes de eventos da natureza, produtos perigosos e outros fenômenos ou acontecimentos.	
	Totalização da Função		20.000,00
Praças, Parques, Jardins Públicos e Cemitérios	2021 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	Melhorar o aspecto urbano e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para os munícipes e visitantes.	180.000,00
	2031 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CEMITÉRIOS MUNI	Manter em boas condições de limpeza e conservação e executar melhorias nos cemitérios públicos municipais.	20.000,00
	Totalização da Função		200.000,00
Mais Mobilidade	1008 ABERT, PAVIMENT, INVESTIM NAS VIAS URBAN	Executar ações de melhoria da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade no meio urbano.	644.000,00
	1009 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS VICINAIS	Executar ações de investimentos da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade nas vias vicinais.	500.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	Executar ações de manutenção na infraestrutura viária visando manter a mobilidade no meio urbano.	470.000,00
	2023 SINALIZAÇÃO URBANA E MANUT PARADAS ÔNIBU	Assegurar recursos para manutenção da sinalização urbana e dos abrigos nas paradas de ônibus.	20.000,00
	2024 MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VIAS VICINAIS	Executar ações de manutenção e melhorias da infraestrutura viária visando a melhoria da mobilidade nas vias vicinais.	700.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2025 MANUTENÇÃO PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS	Garantir a manutenção e construção de pontes, pontilhões e bueiros.	30.000,00
	Totalização da Função		2.364.000,00
Ampliação e Qualificação dos Serviços de Saneamento Básico	1010 IMPLANTAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Compreende as ações voltadas para o planejamento, instalação, construção e melhorias, e controle de qualidade de sistemas de abastecimento de água potável e de tratamento de esgotos sanitários em áreas rurais. Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população.	40.000,00
	2026 MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população. Otimizar manejo dos recursos hídricos para otimizar os usos múltiplos das águas.	84.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO	Proporcionar serviços de saneamento básico adequados a população, através da manutenção e implantação de redes de esgoto.	16.000,00
	Totalização da Função		140.000,00
Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	2028 MANUTE SERVIÇO COLETA E DESTINAÇÃO FINAL	Promover a manutenção dos serviços de coleta e destinação final de resíduos sólidos.	240.000,00
	Totalização da Função		240.000,00
Produção e Distribuição de Alimentos	2089 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL	Fomentar a produção de alimentos para fins de subsistência. Amenizar as carências nutricionais da população de baixa renda.	70.000,00
	Totalização da Função		70.000,00
Apoio aos Produtores Rurais	1030 OBRAS E INVESTIMENTOS PRODUTORES RURAIS	Obras e investimentos para produtores rurais.	80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2087 ASSIST TÉCNICA E PREST SERV AOS PROD RUR	Proporcionar sustentabilidade das propriedades rurais, proporcionando o bem estar das famílias rurais, evitando assim o êxodo rural.	740.000,00
	2088 REALIZAÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	Incentivar e promover a formação, qualificação e atualização dos produtores rurais.	20.000,00
	Totalização da Função		840.000,00
Desenvolvimento da Indústria e Comércio	2015 MANUT DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	Assegurar a execução de políticas públicas voltadas ao turismo.	50.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DO BRITADOR	Assegurar a manutenção e conservação do britador.	20.000,00
	Totalização da Função		70.000,00
Desenvolvimento da Cultura e Desporto	1029 OBRAS E INVEST CAMPOS,GINÁSIOS E QUADRAS	Obras e investimentos em campos, ginásios e quadras.	20.000,00
	2101 REALIZ EVENTOS CULT, FOLC, TRADIC, CÍVIC	Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais.	260.000,00
	2102 MANUTENÇÃO CAMPOS, GINÁSIOS E QUADRAS	Proporcionar áreas para práticas de desporto e lazer em boas condições de limpeza e conservação em seus espaços públicos, manutenção da infraestrutura dos campos de futebol, ginásios e quadras esportivas.	20.000,00
	2103 MANUT ESCOLINHA FUTEBOL E COMPETIÇÕES DI	Incentivar os jovens da comunidade a praticar o esporte futebol e a participar de competições das mais diversas	190.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		modalidades, desta forma combatendo e evitando problemas de saúde e proporcionando melhor qualidade de vida. Por meio da atividade física é possível explorar respeito, amizade, excelência, disciplina, coragem, igualdade, determinação, inspiração, nutrição e combater o uso de drogas.	
	2104 MANUT CASA DA CULTURA,MUSEU E BIBLIOTECA	Implementar ações culturais como meio de democratizar o acesso de toda a sociedade aos bens culturais, de forma a promover a inclusão social e contribuir para a prevenção da violência. Promover a revitalização, conservação, manutenção e restauro do patrimônio histórico-artístico-cultural do município, bem como a construção de novos equipamentos culturais.	40.000,00
	2105 APOIO A ENTIDADES CULTURAIS	Apoiar ações culturais através de contribuições e subvenções econômicas a entidades como meio de difundir o acesso de toda a sociedade a cultura.	20.000,00
	Totalização da Função		550.000,00
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1016 FUNDEB-INVESTIMENTOS NO ENSI FUNDAMENTAL	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	10.000,00
	1017 FUNDEB-INVESTIMENTOS NA PRÉ ESCOLA	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	10.000,00
	1018 FUNDEB-INVESTIMENTOS NA CRECHE	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	10.000,00
	1019 FUNDEB-EQUIP E MATER PERMAN ED ESPECIAL	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	5.000,00
	1021 INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	15.000,00
	1022 INVESTIMENTOS NA CRECHE	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	1023 INVESTIMENTOS NA PRÉ ESCOLA	Assegurar recursos para investimentos nas escolas Municipais.	6.000,00
	2049 FUNDEB-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais.	70.000,00
	2050 FUNDEB-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Garantir a manutenção do Ensino Fundamental, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Universalizar o ensino fundamental.	2.300.000,00
	2051 FUNDEB-CONSTRU, MANUT E MELHORIAS EMEF'S	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	16.000,00
	2054 FUNDEB-CAPACITAÇÃO E TREIN PROF ENS FUND	Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais, capacitando e treinando os profissionais, e desta forma qualificando a oferta da educação.	12.000,00
	2055 FUNDEB-MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLA	Garantir a manutenção do Ensino Infantil, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos.	500.000,00
	2056 FUNDEB-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇ EMEI'S PRÉ	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	5.000,00
	2059 FUNDEB-MANUTENÇÃO CRECHE	Garantir a manutenção do Ensino Infantil, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos.	600.000,00
	2060 FUNDEB-MANUTENÇÃO E CONSER EMEI'S CRECHE	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	5.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Garantir a manutenção do Ensino Fundamental, criando condições	900.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Universalizar o ensino fundamental.	
	2065 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEF'S	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	10.000,00
	2068 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ENS FUNDAMENTA	Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais, capacitando e treinando os profissionais, e desta forma qualificando a oferta da educação.	8.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	Garantir atendimento educacional a pessoas portadoras de necessidades educativas especiais.	8.000,00
	2071 GESTÃO EMEF JOANITA GIACOMELLI TAVARES	Assegurar recursos para gestão democrática das escolas, atendendo a Lei nº 14.113/2020.	20.000,00
	2072 GESTÃO EMEF MANUEL DA NÓBREGA	Assegurar recursos para gestão democrática das escolas, atendendo a Lei nº 14.113/2020.	12.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	Garantir a manutenção do Ensino Infantil, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de qualidade. Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos.	400.000,00
	2074 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEI'S-CRECHE	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	16.000,00
	2076 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-CRECHE	Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais, capacitando e treinando os profissionais, e desta forma qualificando a oferta da educação.	6.000,00
	2078 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCO	Garantir a manutenção do Ensino Infantil, criando condições imprescindíveis para garantir uma educação básica de	420.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		qualidade. Viabilizar o atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos.	
	2079 MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEI'S-PRÉ ESCOLA	Garantir condições físicas e de segurança para as escolas municipais.	20.000,00
	2082 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-PRÉ ESCOLA	Melhorar a gestão dos recursos humanos das escolas municipais, capacitando e treinando os profissionais, e desta forma qualificando a oferta da educação.	6.000,00
	2084 GESTÃO EMEI IZABEL CRISTINA PAGNO-CRECHE	Assegurar recursos para gestão democrática das escolas, atendendo a Lei nº 14.113/2020.	10.000,00
	2085 GESTÃO EMEI IZABEL CRISTINA PAGNO-PRÉ ES	Assegurar recursos para gestão democrática das escolas, atendendo a Lei nº 14.113/2020.	8.000,00
	Totalização da Função		5.420.000,00
Fomento à Educação Superior	2048 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	Viabilizar o acesso dos munícipes ao ensino superior, com vistas à formação de recursos humanos qualificados e estratégicos para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do Município.	120.000,00
	Totalização da Função		120.000,00
Assistência ao Educando	2052 FUNDEB-MANUT TRANSP ESCOLAR ENS FUNDAMEN	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte.	25.000,00
	2053 FUNDEB-EVENTOS E FESTIVI ENS FUNDAMENTAL	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	12.000,00
	2057 FUNDEB-MANUTEN TRANSP ESCOLAR PRÉ ESCOLA	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte.	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2058 FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES PRÉ ESCOLA	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	6.000,00
	2061 FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES CRECHE	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	6.000,00
	2063 FUNDEB-MANUTENÇÃO SERVIDORES	Assegurar a manutenção das atividades nas escolas municipais.	50.000,00
	2066 MANUTENÇÃO TRANSPOR ESCOLAR ENS FUNDAMEN	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte.	750.000,00
	2067 EVENTOS E FESTIVIDADES ENSIN FUNDAMENTAL	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	25.000,00
	2069 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENS FUNDAM	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de alimentação na merenda escolar.	160.000,00
	2075 EVENTOS E FESTIVIDADES-CRECHE	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	6.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-CRECHE	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de alimentação na merenda escolar.	50.000,00
	2080 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de transporte.	440.000,00
	2081 EVENTOS E FESTIVIDADES-PRÉ ESCOLA	Proporcionar aos alunos práticas recreativas e de lazer em datas comemorativas alusivas ao calendário escolar.	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2083 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	Garantir o cumprimento do art. 208 da Constituição Federal, através da oferta permanente aos educandos de alimentação na merenda escolar.	70.000,00
	Totalização da Função		1.610.000,00
Habitação e Desenvolvimento Social	2039 CONSTR, REFORMAS E MELHORIAS DE MORADIAS	Garantir o atendimento às famílias de menor renda, com a construção de moradias e melhorias nas habitações.	100.000,00
	Totalização da Função		100.000,00
Proteção Social Básica	1013 EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN PROT SOC BÁSI	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes voltadas para a assistência e aprimoramento da comunidade como um todo.	10.000,00
	2033 MANUTENÇÃO DO COMDICA	Manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Garantir a manutenção das atividades do Conselho Tutelar do município.	140.000,00
	2035 ACOLHIMENTO INSTITUC P/ CRIANÇA OU ADOLE	Prestar assistência à criança e ao adolescente através de acolhimento institucional.	10.000,00
	2037 CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERV ASSIS SOC	Garantir recursos para capacitar e treinar os servidores da Secretaria de Assistência Social.	6.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DO CRAS	Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência	30.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		Assistência Social (CRAS).	
	2041 MANUTENÇÃO SERV PAIF-PROT ATEND INT FAMÍ	Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS).	160.000,00
	2042 MANUTENÇ AÇÕES CONCESSÃO BENEF EVENTUAIS	Apoiar e fortalecer as famílias e sujeitos em nível de Proteção Social Básica, para garantir os direitos fundamentais do indivíduo em vulnerabilidade social e o restabelecimento da convivência familiar e comunitária através de um conjunto de serviços e benefícios executados no Centro de Referência Assistência Social (CRAS).	50.000,00
	2043 MANUT AÇÕES BÁSIC PORTADORES DEFICIÊNCIA	Garantir ações destinadas a amparar e proteger pessoas portadoras de deficiências, visando sua integração na sociedade.	20.000,00
	2044 MANUT AÇÕES SÓCIOASSIST BÁSICAS AO IDOSO	Prestar assistência através de ações socioassistenciais básicas ao idoso, voltadas para o amparo e proteção de pessoas idosas.	40.000,00
	Totalização da Função		471.000,00
Atenção Primária a Saúde	2092 CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS SERVIDORES	Garantir recursos para capacitar e treinar os servidores da Secretaria de Saúde.	30.000,00
	2095 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA	Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades através de ações no âmbito individual e coletivo abrangendo a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e a manutenção da saúde dos indivíduos.	3.570.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
	2099 MANUTEN AÇÕES REF ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	Promover ações destinadas a diminuir ou eliminar carências nutricionais, principalmente nas populações de baixa renda, a orientar a população sobre valores nutricionais dos alimentos, e a suprir deficiências alimentares em geral ou de segmentos específicos como crianças em idade escolar, nutrizes e seus infantes.	80.000,00
	Totalização da Função		3.680.000,00
Serviços de Atenção Especializada em Saúde	1027 INVESTIMENTOS EM AÇÕES MÉDIA ALTA COMPLE	Investimentos com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes garantindo de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.	5.000,00
	2094 AÇÕES MÉDIA ALTA COMPL E ASSIST HOSP AMB	Garantir de forma hierarquizada e regionalizada, o acesso da população aos serviços da atenção secundária à saúde, como apoio diagnóstico e terapêutico, especialidades médicas, diagnose, terapias, atenção hospitalar, bem como atendimentos em regime de urgência e emergência.	2.100.000,00
	Totalização da Função		2.105.000,00
Vigilância em Saúde	2097 MANUTENÇÃO AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.	25.000,00
	2098 MANUTENÇ AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Implementar, manter e ampliar as práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e mecanismos adotados	110.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		para prevenção de doenças através de ações específicas de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância ambiental e proteção à saúde do trabalhador.	
	Totalização da Função		135.000,00
Assistência Farmacêutica à População	2096 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO	Promover, proteger e recuperar a saúde, tanto individual como coletiva, por meio da aquisição, dispensação e distribuição gratuita de medicamentos e demais produtos profiláticos e terapêuticos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.	380.000,00
	Totalização da Função		380.000,00
Investimentos na Rede de Atenção à Saúde	1025 EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC SAÚDE	Assegurar investimentos da área administrativa da Secretaria de Saúde para manter o acesso da população às políticas públicas em saúde e a ampla aplicação do Plano Municipal de Saúde.	5.000,00
	1026 INVESTIMENTOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Obras e melhorias no espaço físico, construção ou ampliação nas Unidades Básicas de Saúde.	600.000,00
	2093 MANUTENÇÃO E MELHORIAS UBS	Manutenção e melhorias no espaço físico das Unidades Básicas de Saúde.	0,00
	Totalização da Função		605.000,00
Programa Bolsa Família e Cadastro Único	1014 EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN BOLSA FAMÍLIA	Assegurar recursos destinados à investimentos referentes a gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	6.000,00
	2045 MANU PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	Assegurar recursos destinados às despesas de custeio referentes à gestão e operacionalização do	6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XI - Classificação das Ações pelo Programa de Governo

LDO 2024

Programa	Ação / Meta	Objetivo	Valores 2024
		Programa Bolsa Família e Cadastro Único.	
	Totalização da Função		12.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	2090 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	Assegurar a gestão das políticas de proteção ao Meio Ambiente.	45.000,00
	Totalização da Função		45.000,00
Reserva de Contingência	9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva de contingência, suplementações	250.000,00
	Totalização da Função		250.000,00
TOTAL GERAL			32.600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		Valores Previstos
Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
01.031.0001.1001	INVESTIMENTOS PODER LEGISLATIVO	20.000,00
01.031.0001.1002	MELHORIAS NO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA	50.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA	10.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PODER LEGISLAT	750.000,00
01.031.0001.2003	PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CÂM	10.000,00
Total Geral da Secretaria		840.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO		Valores Previstos
Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
04.122.0002.1003	EQUIP E MATERIAIS PERMANEN PARA GABINETE	10.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	620.000,00
04.062.0002.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	240.000,00
Total Geral da Secretaria		870.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

03.01 - SEC MUNIC ADM, PLANEJ, DESENV E TUR - SEC. MUNIC. ADM, PLANEJ, DESENVOLV. E TURISMO

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
04.122.0002.1004	EQUIPAM E MATERIAIS PERMA PARA ADMINISTR	30.000,00
04.122.0002.1005	OBRAS/CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO	600.000,00
04.122.0002.1031	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	1.300.000,00
04.122.0002.2007	MANUT, CONSERV E MELHORIAS SEDE ADMINIST	60.000,00
04.131.0002.2008	PUBLICIDADE INSTITUC E DE UTILIDADE PÚBL	75.000,00
04.122.0002.2009	MANUT CONTRAT ASSOCIA, FEDER E CONFEDERA	60.000,00
06.181.0002.2010	MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00
06.182.0004.2011	ATEND POPULA EM CASO EMERG OU CALAMIDADE	20.000,00
04.122.0002.2012	MANUT SERV POSTAIS E DISTRIB DE ENCOMEND	12.000,00
04.122.0002.2013	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
04.122.0002.2014	CONCURSO PÚBLICO ADMISSÃO DE PESSOAL	5.000,00
23.695.0011.2015	MANUT DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	50.000,00
Total Geral da Secretaria		2.352.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
04.123.0002.1006	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANEN SEC FAZENDA	20.000,00
04.123.0002.2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	820.000,00
04.129.0002.2017	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	280.000,00
04.124.0002.2018	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	30.000,00
Total Geral da Secretaria		1.150.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

05.01 - SEC MUN OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICO - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
04.122.0002.1007	INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE OBRAS	800.000,00
15.451.0006.1008	ABERT, PAVIMENT, INVESTIM NAS VIAS URBAN	644.000,00
26.782.0006.1009	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS VICINAIS	500.000,00
17.511.0007.1010	IMPLANTAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	40.000,00
04.122.0002.2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	1.700.000,00
15.452.0003.2020	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	270.000,00
15.452.0005.2021	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	180.000,00
15.451.0006.2022	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	470.000,00
15.451.0006.2023	SINALIZAÇÃO URBANA E MANUT PARADAS ÔNIBU	20.000,00
26.782.0006.2024	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VIAS VICINAIS	700.000,00
26.782.0006.2025	MANUTENÇÃO PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS	30.000,00
17.511.0007.2026	MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	84.000,00
17.512.0007.2027	MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO	16.000,00
17.512.0008.2028	MANUTE SERVIÇO COLETA E DESTINAÇÃO FINAL	240.000,00
22.662.0011.2029	MANUTENÇÃO DO BRITADOR	20.000,00
24.722.0002.2030	MANUTENÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

15.452.0005.2031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CEMITÉRIOS MUNI	20.000,00
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	700.000,00
Total Geral da Secretaria		6.439.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

06.01 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMDICA

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
08.243.0017.2033	MANUTENÇÃO DO COMDICA	5.000,00
Total Geral da Secretaria		5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

06.02 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
04.122.0002.1011	EQUIPAM E MAT PERM PARA CONSELHO TUTELAR	5.000,00
08.243.0017.2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	140.000,00
08.243.0017.2035	ACOLHIMENTO INSTITUC P/ CRIANÇA OU ADOLE	10.000,00
Total Geral da Secretaria		155.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

06.03 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-GESTÃO DO SUAS		Valores Previstos
Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
08.122.0002.1012	EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN SEC ASSIS SOC	10.000,00
08.122.0002.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETA ASSISTÊNCIA SOCIAL	470.000,00
08.128.0017.2037	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERV ASSIS SOC	6.000,00
08.122.0002.2038	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICI ASSIST SOCIAL	5.000,00
Total Geral da Secretaria		491.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

06.04 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
08.244.0017.1013	EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN PROT SOC BÁSI	10.000,00
16.482.0016.2039	CONSTR, REFORMAS E MELHORIAS DE MORADIAS	100.000,00
08.244.0017.2040	MANUTENÇÃO DO CRAS	30.000,00
08.244.0017.2041	MANUTENÇÃO SERV PAIF-PROT ATEND INT FAMÍ	160.000,00
08.244.0017.2042	MANUTENÇ AÇÕES CONCESSÃO BENEF EVENTUAIS	50.000,00
08.242.0017.2043	MANUT AÇÕES BÁSIC PORTADORES DEFICIÊNCIA	20.000,00
08.241.0017.2044	MANUT AÇÕES SÓCIOASSIST BÁSICAS AO IDOSO	40.000,00
Total Geral da Secretaria		410.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

06.05 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUN MUN ASSIT SOCIAL-GESTÃO PROG BF E CAD.ÚNI		Valores Previstos
Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
08.244.0024.1014	EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN BOLSA FAMÍLIA	6.000,00
08.244.0024.2045	MANU PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	6.000,00
Total Geral da Secretaria		12.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Valores Previstos
Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
12.122.0002.1015	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC EDUCAÇÃO	10.000,00
12.122.0002.2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	720.000,00
12.128.0002.2047	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERVID SEC EDU	10.000,00
12.364.0014.2048	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	120.000,00
Total Geral da Secretaria		860.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
12.361.0013.1016	FUNDEB-INVESTIMENTOS NO ENSI FUNDAMENTAL	10.000,00
12.365.0013.1017	FUNDEB-INVESTIMENTOS NA PRÉ ESCOLA	10.000,00
12.365.0013.1018	FUNDEB-INVESTIMENTOS NA CRECHE	10.000,00
12.367.0013.1019	FUNDEB-EQUIP E MATER PERMAN ED ESPECIAL	5.000,00
12.122.0002.1020	FUNDEB-EQUIP E MATER PERMAN CONSELHO EDU	6.000,00
12.367.0013.2049	FUNDEB-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00
12.361.0013.2050	FUNDEB-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.300.000,00
12.361.0013.2051	FUNDEB-CONSTRU, MANUT E MELHORIAS EMEF'S	16.000,00
12.361.0015.2052	FUNDEB-MANUT TRANSP ESCOLAR ENS FUNDAMEN	25.000,00
12.361.0015.2053	FUNDEB-EVENTOS E FESTIVI ENS FUNDAMENTAL	12.000,00
12.128.0013.2054	FUNDEB-CAPACITAÇÃO E TREIN PROF ENS FUND	12.000,00
12.365.0013.2055	FUNDEB-MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLA	500.000,00
12.365.0013.2056	FUNDEB-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇ EMEI'S PRÉ	5.000,00
12.365.0015.2057	FUNDEB-MANUTEN TRANSP ESCOLAR PRÉ ESCOLA	5.000,00
12.365.0015.2058	FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES PRÉ ESCOLA	6.000,00
12.365.0013.2059	FUNDEB-MANUTENÇÃO CRECHE	600.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

12.365.0013.2060	FUNDEB-MANUTENÇÃO E CONSER EMEI'S CRECHE	5.000,00
12.365.0015.2061	FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES CRECHE	6.000,00
12.122.0002.2062	FUNDEB-MANUTENÇÃO CONSELHO MUNI EDUCAÇÃO	15.000,00
12.122.0015.2063	FUNDEB-MANUTENÇÃO SERVIDORES	50.000,00
Total Geral da Secretaria		3.668.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
12.361.0013.1021	INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
12.361.0013.2064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00
12.361.0013.2065	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEF'S	10.000,00
12.361.0015.2066	MANUTENÇÃO TRANSPOR ESCOLAR ENS FUNDAMEN	750.000,00
12.361.0015.2067	EVENTOS E FESTIVIDADES ENSIN FUNDAMENTAL	25.000,00
12.128.0013.2068	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ENS FUNDAMENTA	8.000,00
12.361.0015.2069	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENS FUNDAM	160.000,00
12.367.0013.2070	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	8.000,00
12.361.0013.2071	GESTÃO EMEF JOANITA GIACOMELLI TAVARES	20.000,00
12.361.0013.2072	GESTÃO EMEF MANUEL DA NÓBREGA	12.000,00
Total Geral da Secretaria		1.908.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

07.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL - MDE

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
12.365.0013.1022	INVESTIMENTOS NA CRECHE	12.000,00
12.365.0013.1023	INVESTIMENTOS NA PRÉ ESCOLA	6.000,00
12.365.0013.2073	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	400.000,00
12.365.0013.2074	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEI'S-CRECHE	16.000,00
12.365.0015.2075	EVENTOS E FESTIVIDADES-CRECHE	6.000,00
12.128.0013.2076	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-CRECHE	6.000,00
12.365.0015.2077	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-CRECHE	50.000,00
12.365.0013.2078	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA	420.000,00
12.365.0013.2079	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEI'S-PRÉ ESCOLA	20.000,00
12.365.0015.2080	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	440.000,00
12.365.0015.2081	EVENTOS E FESTIVIDADES-PRÉ ESCOLA	5.000,00
12.128.0013.2082	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-PRÉ ESCOLA	6.000,00
12.365.0015.2083	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	70.000,00
12.365.0013.2084	GESTÃO EMEI IZABEL CRISTINA PAGNO-CRECHE	10.000,00
12.365.0013.2085	GESTÃO EMEI IZABEL CRISTINA PAGNO-PRÉ ES	8.000,00
Total Geral da Secretaria		1.475.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

08.01 - SEC MUN AGRICUL, IND, COM E MEIO AM - SEC MUN AGRICULTURA, IND, COM E MEIO AMBIENTE

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
20.608.0002.1024	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC AGRICULT	50.000,00
20.606.0010.1030	OBRAS E INVESTIMENTOS PRODUTORES RURAIS	80.000,00
20.122.0002.2086	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.100.000,00
20.606.0010.2087	ASSIST TÉCNICA E PREST SERV AOS PROD RUR	740.000,00
20.608.0010.2088	REALIZAÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	20.000,00
20.605.0009.2089	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL	70.000,00
18.541.0025.2090	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	45.000,00
Total Geral da Secretaria		2.105.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Valores Previstos
Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
10.122.0023.1025	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC SAÚDE	5.000,00
10.301.0023.1026	INVESTIMENTOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	600.000,00
10.302.0020.1027	INVESTIMENTOS EM AÇÕES MÉDIA ALTA COMPLE	5.000,00
10.122.0002.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	500.000,00
10.128.0019.2092	CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS SERVIDORES	30.000,00
10.301.0023.2093	MANUTENÇÃO E MELHORIAS UBS	0,00
10.302.0020.2094	AÇÕES MÉDIA ALTA COMPL E ASSIST HOSP AMB	2.100.000,00
10.301.0019.2095	MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA	3.570.000,00
10.303.0022.2096	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA À POPULAÇÃO	380.000,00
10.304.0021.2097	MANUTENÇÃO AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00
10.305.0021.2098	MANUTENÇ AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00
10.306.0019.2099	MANUTEN AÇÕES REF ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	80.000,00
Total Geral da Secretaria		7.405.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

10.01 - SEC MUN DESPORTO, CULTURA E CIDADAN - SECR. MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
13.122.0002.1028	EQUIPAMENTOS E MATER PERMAN SEC CULTURA	15.000,00
27.812.0012.1029	OBRAS E INVEST CAMPOS,GINÁSIOS E QUADRAS	20.000,00
13.122.0002.2100	MANUT SECRET DESPORTO, CULTURA E CIDADAN	400.000,00
13.392.0012.2101	REALIZ EVENTOS CULT, FOLC, TRADIC, CÍVIC	260.000,00
27.812.0012.2102	MANUTENÇÃO CAMPOS, GINÁSIOS E QUADRAS	20.000,00
27.811.0012.2103	MANUT ESCOLINHA FUTEBOL E COMPETIÇÕES DI	190.000,00
13.392.0012.2104	MANUT CASA DA CULTURA,MUSEU E BIBLIOTECA	40.000,00
13.392.0012.2105	APOIO A ENTIDADES CULTURAIS	20.000,00
Total Geral da Secretaria		965.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XII - Resumo das Ações/Metas por Secretaria
LDO 2024**

11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - ENCARGOS GERAIS

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
28.843.0000.2106	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	840.000,00
28.846.0000.2107	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	20.000,00
28.846.0000.2108	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	280.000,00
28.846.0000.2109	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	100.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
Total Geral da Secretaria		1.490.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XIII - Resumo de Valores na Função Educação
LDO 2024

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos 2024
1015	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC EDUCAÇÃO	10.000,00
1016	FUNDEB-INVESTIMENTOS NO ENSI FUNDAMENTAL	10.000,00
1017	FUNDEB-INVESTIMENTOS NA PRÉ ESCOLA	10.000,00
1018	FUNDEB-INVESTIMENTOS NA CRECHE	10.000,00
1019	FUNDEB-EQUIP E MATER PERMAN ED ESPECIAL	5.000,00
1020	FUNDEB-EQUIP E MATER PERMAN CONSELHO EDU	6.000,00
1021	INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
1022	INVESTIMENTOS NA CRECHE	12.000,00
1023	INVESTIMENTOS NA PRÉ ESCOLA	6.000,00
2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	720.000,00
2047	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERVID SEC EDU	10.000,00
2048	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	120.000,00
2049	FUNDEB-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00
2050	FUNDEB-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.300.000,00
2051	FUNDEB-CONSTRU, MANUT E MELHORIAS EMEF'S	16.000,00
2052	FUNDEB-MANUT TRANSP ESCOLAR ENS FUNDAMEN	25.000,00
2053	FUNDEB-EVENTOS E FESTIVI ENS FUNDAMENTAL	12.000,00
2054	FUNDEB-CAPACITAÇÃO E TREIN PROF ENS FUND	12.000,00
2055	FUNDEB-MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLA	500.000,00
2056	FUNDEB-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇ EMEI'S PRÉ	5.000,00
2057	FUNDEB-MANUTEN TRANSP ESCOLAR PRÉ ESCOLA	5.000,00
2058	FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES PRÉ ESCOLA	6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XIII - Resumo de Valores na Função Educação
LDO 2024

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos 2024
2059	FUNDEB-MANUTENÇÃO CRECHE	600.000,00
2060	FUNDEB-MANUTENÇÃO E CONSER EMEI'S CRECHE	5.000,00
2061	FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES CRECHE	6.000,00
2062	FUNDEB-MANUTENÇÃO CONSELHO MUNI EDUCAÇÃO	15.000,00
2063	FUNDEB-MANUTENÇÃO SERVIDORES	50.000,00
2064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00
2065	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEF'S	10.000,00
2066	MANUTENÇÃO TRANSPOR ESCOLAR ENS FUNDAMEN	750.000,00
2067	EVENTOS E FESTIVIDADES ENSIN FUNDAMENTAL	25.000,00
2068	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ENS FUNDAMENTA	8.000,00
2069	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENS FUNDAM	160.000,00
2070	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	8.000,00
2071	GESTÃO EMEF JOANITA GIACOMELLI TAVARES	20.000,00
2072	GESTÃO EMEF MANUEL DA NÓBREGA	12.000,00
2073	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	400.000,00
2074	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEI'S-CRECHE	16.000,00
2075	EVENTOS E FESTIVIDADES-CRECHE	6.000,00
2076	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-CRECHE	6.000,00
2077	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-CRECHE	50.000,00
2078	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCO	420.000,00
2079	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEI'S-PRÉ ESCOLA	20.000,00
2080	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	440.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Anexo XIII - Resumo de Valores na Função Educação
LDO 2024**

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos 2024
2081	EVENTOS E FESTIVIDADES-PRÉ ESCOLA	5.000,00
2082	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-PRÉ ESCOLA	6.000,00
2083	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	70.000,00
2084	GESTÃO EMEI IZABEL CRISTINA PAGNO-CRECHE	10.000,00
2085	GESTÃO EMEI IZABEL CRISTINA PAGNO-PRÉ ES	8.000,00
Total geral das Ações		7.911.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Anexo XIV - Resumo de Valores na Função Saúde
LDO 2024

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	Valores Previstos 2024
1025	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC SAÚDE	5.000,00
1026	INVESTIMENTOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	600.000,00
1027	INVESTIMENTOS EM AÇÕES MÉDIA ALTA COMPLE	5.000,00
2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	500.000,00
2092	CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS SERVIDORES	30.000,00
2093	MANUTENÇÃO E MELHORIAS UBS	0,00
2094	AÇÕES MÉDIA ALTA COMPL E ASSIST HOSP AMB	2.100.000,00
2095	MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA	3.570.000,00
2096	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA À POPULAÇÃO	380.000,00
2097	MANUTENÇÃO AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00
2098	MANUTENÇ AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00
2099	MANUTEN AÇÕES REF ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	80.000,00
Total geral das Ações		7.405.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Metas das Ações Prog. Gov.
LDO 2024

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
01.031.0001.1001	INVESTIMENTOS PODER LEGISLATIVO	20.000,00
01.031.0001.1002	MELHORIAS NO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA	50.000,00
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA	10.000,00
01.031.0001.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PODER LEGISLAT	750.000,00
01.031.0001.2003	PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DA CÂM	10.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
04.122.0002.1003	EQUIP E MATERIAIS PERMANEN PARA GABINETE	10.000,00
04.122.0002.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	620.000,00
04.062.0002.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	240.000,00

03.01 - SEC MUNIC ADM, PLANEJ, DESENV E TUR - SEC. MUNIC. ADM, PLANEJ, DESENVOLV. E TURISMO

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
----------------	--------------------------	------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Metas das Ações Prog. Gov.
LDO 2024**

04.122.0002.1004	EQUIPAM E MATERIAIS PERMA PARA ADMINISTR	30.000,00
04.122.0002.1005	OBRAS/CONSTRUÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO	600.000,00
04.122.0002.1031	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
04.122.0002.2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	1.300.000,00
04.122.0002.2007	MANUT, CONSERV E MELHORIAS SEDE ADMINIST	60.000,00
04.131.0002.2008	PUBLICIDADE INSTITUC E DE UTILIDADE PÚBL	75.000,00
04.122.0002.2009	MANUT CONTRAT ASSOCIA, FEDER E CONFEDERA	60.000,00
06.181.0002.2010	MANUTENÇÃO SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00
06.182.0004.2011	ATEND POPULA EM CASO EMERG OU CALAMIDADE	20.000,00
04.122.0002.2012	MANUT SERV POSTAIS E DISTRIB DE ENCOMEND	12.000,00
04.122.0002.2013	MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO	60.000,00
04.122.0002.2014	CONCURSO PÚBLICO ADMISSÃO DE PESSOAL	5.000,00
23.695.0011.2015	MANUT DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	50.000,00

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Valores Previstos
Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
04.123.0002.1006	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANEN SEC FAZENDA	20.000,00
04.123.0002.2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	820.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Metas das Ações Prog. Gov.
LDO 2024**

04.129.0002.2017	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	280.000,00
04.124.0002.2018	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	30.000,00

05.01 - SEC MUN OBRAS,VIAÇÃO E SERV PÚBLICO - SEC. MUNIC. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		Valores Previstos
Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
04.122.0002.1007	INVESTIMENTOS NA SECRETARIA DE OBRAS	800.000,00
15.451.0006.1008	ABERT, PAVIMENT, INVESTIM NAS VIAS URBAN	644.000,00
26.782.0006.1009	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS VICINAIS	500.000,00
17.511.0007.1010	IMPLANTAÇÃO SANEAMENTO BÁSICO RURAL	40.000,00
04.122.0002.2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	1.700.000,00
15.452.0003.2020	MANUTENÇÃO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	270.000,00
15.452.0005.2021	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	180.000,00
15.451.0006.2022	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	470.000,00
15.451.0006.2023	SINALIZAÇÃO URBANA E MANUT PARADAS ÔNIBU	20.000,00
26.782.0006.2024	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO DE VIAS VICINAIS	700.000,00
26.782.0006.2025	MANUTENÇÃO PONTES, PONTILHÕES, BUEIROS	30.000,00
17.511.0007.2026	MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL	84.000,00
17.512.0007.2027	MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO	16.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Metas das Ações Prog. Gov.
LDO 2024**

17.512.0008.2028	MANUTE SERVIÇO COLETA E DESTINAÇÃO FINAL	240.000,00
22.662.0011.2029	MANUTENÇÃO DO BRITADOR	20.000,00
24.722.0002.2030	MANUTENÇÃO SINAIS DE TELEVISÃO	5.000,00
15.452.0005.2031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO CEMITÉRIOS MUNI	20.000,00
15.452.0002.2032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	700.000,00

06.01 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMDICA		Valores Previstos
Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
08.243.0017.2033	MANUTENÇÃO DO COMDICA	5.000,00

06.02 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONSELHO TUTELAR		Valores Previstos
Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
04.122.0002.1011	EQUIPAM E MAT PERM PARA CONSELHO TUTELAR	5.000,00
08.243.0017.2034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	140.000,00
08.243.0017.2035	ACOLHIMENTO INSTITUC P/ CRIANÇA OU ADOLE	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Metas das Ações Prog. Gov.
LDO 2024**

06.03 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-GESTÃO DO SUAS

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
08.122.0002.1012	EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN SEC ASSIS SOC	10.000,00
08.122.0002.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETA ASSISTÊNCIA SOCIAL	470.000,00
08.128.0017.2037	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERV ASSIS SOC	6.000,00
08.122.0002.2038	MANUTENÇÃO CONSELHO MUNICI ASSIST SOCIAL	5.000,00

06.04 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUN ASSIT SOCIAL-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
08.244.0017.1013	EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN PROT SOC BÁSI	10.000,00
16.482.0016.2039	CONSTR, REFORMAS E MELHORIAS DE MORADIAS	100.000,00
08.244.0017.2040	MANUTENÇÃO DO CRAS	30.000,00
08.244.0017.2041	MANUTENÇÃO SERV PAIF-PROT ATEND INT FAMÍ	160.000,00
08.244.0017.2042	MANUTENÇ AÇÕES CONCESSÃO BENEF EVENTUAIS	50.000,00
08.242.0017.2043	MANUT AÇÕES BÁSIC PORTADORES DEFICIÊNCIA	20.000,00
08.241.0017.2044	MANUT AÇÕES SÓCIOASSIST BÁSICAS AO IDOSO	40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Metas das Ações Prog. Gov.
LDO 2024**

06.05 - SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUN MUN ASSIT SOCIAL-GESTÃO PROG BF E CAD.ÚNI

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
08.244.0024.1014	EQUIPAM E MATERIAIS PERMAN BOLSA FAMÍLIA	6.000,00
08.244.0024.2045	MANU PROG BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	6.000,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
12.122.0002.1015	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC EDUCAÇÃO	10.000,00
12.122.0002.2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	720.000,00
12.128.0002.2047	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO SERVID SEC EDU	10.000,00
12.364.0014.2048	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	120.000,00

07.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
12.361.0013.1016	FUNDEB-INVESTIMENTOS NO ENSI FUNDAMENTAL	10.000,00
12.365.0013.1017	FUNDEB-INVESTIMENTOS NA PRÉ ESCOLA	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Metas das Ações Prog. Gov.
LDO 2024**

12.365.0013.1018	FUNDEB-INVESTIMENTOS NA CRECHE	10.000,00
12.367.0013.1019	FUNDEB-EQUIP E MATER PERMAN ED ESPECIAL	5.000,00
12.122.0002.1020	FUNDEB-EQUIP E MATER PERMAN CONSELHO EDU	6.000,00
12.367.0013.2049	FUNDEB-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00
12.361.0013.2050	FUNDEB-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.300.000,00
12.361.0013.2051	FUNDEB-CONSTRU, MANUT E MELHORIAS EMEF'S	16.000,00
12.361.0015.2052	FUNDEB-MANUT TRANSP ESCOLAR ENS FUNDAMEN	25.000,00
12.361.0015.2053	FUNDEB-EVENTOS E FESTIVI ENS FUNDAMENTAL	12.000,00
12.128.0013.2054	FUNDEB-CAPACITAÇÃO E TREIN PROF ENS FUND	12.000,00
12.365.0013.2055	FUNDEB-MANUTENÇÃO PRÉ ESCOLA	500.000,00
12.365.0013.2056	FUNDEB-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇ EMEI'S PRÉ	5.000,00
12.365.0015.2057	FUNDEB-MANUTEN TRANSP ESCOLAR PRÉ ESCOLA	5.000,00
12.365.0015.2058	FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES PRÉ ESCOLA	6.000,00
12.365.0013.2059	FUNDEB-MANUTENÇÃO CRECHE	600.000,00
12.365.0013.2060	FUNDEB-MANUTENÇÃO E CONSER EMEI'S CRECHE	5.000,00
12.365.0015.2061	FUNDEB-EVENTOS E FESTIVIDADES CRECHE	6.000,00
12.122.0002.2062	FUNDEB-MANUTENÇÃO CONSELHO MUNI EDUCAÇÃO	15.000,00
12.122.0015.2063	FUNDEB-MANUTENÇÃO SERVIDORES	50.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

Metas das Ações Prog. Gov.
LDO 2024

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
12.361.0013.1021	INVESTIMENTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	15.000,00
12.361.0013.2064	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	900.000,00
12.361.0013.2065	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEF'S	10.000,00
12.361.0015.2066	MANUTENÇÃO TRANSPOR ESCOLAR ENS FUNDAMEN	750.000,00
12.361.0015.2067	EVENTOS E FESTIVIDADES ENSIN FUNDAMENTAL	25.000,00
12.128.0013.2068	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO ENS FUNDAMENTA	8.000,00
12.361.0015.2069	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENS FUNDAM	160.000,00
12.367.0013.2070	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	8.000,00
12.361.0013.2071	GESTÃO EMEF JOANITA GIACOMELLI TAVARES	20.000,00
12.361.0013.2072	GESTÃO EMEF MANUEL DA NÓBREGA	12.000,00

07.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL - MDE

Valores Previstos

Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
12.365.0013.1022	INVESTIMENTOS NA CRECHE	12.000,00
12.365.0013.1023	INVESTIMENTOS NA PRÉ ESCOLA	6.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Metas das Ações Prog. Gov.
LDO 2024**

12.365.0013.2073	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	400.000,00
12.365.0013.2074	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEI'S-CRECHE	16.000,00
12.365.0015.2075	EVENTOS E FESTIVIDADES-CRECHE	6.000,00
12.128.0013.2076	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-CRECHE	6.000,00
12.365.0015.2077	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-CRECHE	50.000,00
12.365.0013.2078	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCO	420.000,00
12.365.0013.2079	MANUTENÇÃO E MELHORIAS EMEI'S-PRÉ ESCOLA	20.000,00
12.365.0015.2080	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	440.000,00
12.365.0015.2081	EVENTOS E FESTIVIDADES-PRÉ ESCOLA	5.000,00
12.128.0013.2082	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO-PRÉ ESCOLA	6.000,00
12.365.0015.2083	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PRÉ ESCOLA	70.000,00
12.365.0013.2084	GESTÃO EMEI IZABEL CRISTINA PAGNO-CRECHE	10.000,00
12.365.0013.2085	GESTÃO EMEI IZABEL CRISTINA PAGNO-PRÉ ES	8.000,00

08.01 - SEC MUN AGRICUL, IND, COM E MEIO AM - SEC MUN AGRICULTURA, IND, COM E MEIO AMBIENTE		Valores Previstos
Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
20.608.0002.1024	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC AGRICULT	50.000,00
20.606.0010.1030	OBRAS E INVESTIMENTOS PRODUTORES RURAIS	80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Metas das Ações Prog. Gov.
LDO 2024**

20.122.0002.2086	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.100.000,00
20.606.0010.2087	ASSIST TÉCNICA E PREST SERV AOS PROD RUR	740.000,00
20.608.0010.2088	REALIZAÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	20.000,00
20.605.0009.2089	MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO EXPERIMENTAL	70.000,00
18.541.0025.2090	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	45.000,00

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Valores Previstos
Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
10.122.0023.1025	EQUIPAM E MATERIAIS PERMANE SEC SAÚDE	5.000,00
10.301.0023.1026	INVESTIMENTOS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	600.000,00
10.302.0020.1027	INVESTIMENTOS EM AÇÕES MÉDIA ALTA COMPLE	5.000,00
10.122.0002.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	500.000,00
10.128.0019.2092	CAPACITAÇÕES E TREINAMENTOS SERVIDORES	30.000,00
10.301.0023.2093	MANUTENÇÃO E MELHORIAS UBS	0,00
10.302.0020.2094	AÇÕES MÉDIA ALTA COMPL E ASSIST HOSP AMB	2.100.000,00
10.301.0019.2095	MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO BÁSICA	3.570.000,00
10.303.0022.2096	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA À POPULAÇÃO	380.000,00
10.304.0021.2097	MANUTENÇÃO AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Metas das Ações Prog. Gov.
LDO 2024**

10.305.0021.2098	MANUTENÇ AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	110.000,00
10.306.0019.2099	MANUTEN AÇÕES REF ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	80.000,00

10.01 - SEC MUN DESPORTO, CULTURA E CIDADAN - SECR. MUNICIPAL DESPORTO, CULTURA E CIDADANIA		Valores Previstos
Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
13.122.0002.1028	EQUIPAMENTOS E MATER PERMAN SEC CULTURA	15.000,00
27.812.0012.1029	OBRAS E INVEST CAMPOS,GINÁSIOS E QUADRAS	20.000,00
13.122.0002.2100	MANUT SECRET DESPORTO, CULTURA E CIDADAN	400.000,00
13.392.0012.2101	REALIZ EVENTOS CULT, FOLC, TRADIC, CÍVIC	260.000,00
27.812.0012.2102	MANUTENÇÃO CAMPOS, GINÁSIOS E QUADRAS	20.000,00
27.811.0012.2103	MANUT ESCOLINHA FUTEBOL E COMPETIÇÕES DI	190.000,00
13.392.0012.2104	MANUT CASA DA CULTURA,MUSEU E BIBLIOTECA	40.000,00
13.392.0012.2105	APOIO A ENTIDADES CULTURAIS	20.000,00

11.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - ENCARGOS GERAIS		Valores Previstos
Código da Ação	Descrição da Ação / Meta	2024
28.843.0000.2106	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	840.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA

**Metas das Ações Prog. Gov.
LDO 2024**

28.846.0000.2107	DETERMINAÇÕES JUDICIAIS	20.000,00
28.846.0000.2108	CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	280.000,00
28.846.0000.2109	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	100.000,00
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
Total Geral da LDO		32.600.000,00